

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 19 de novembro de 2018 • Nº 214

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.998 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria o Sistema Integrado de Registro de Boletim de Ocorrência e o Banco Unificado de Dados de Ocorrências Policiais no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os esforços do estado do Piauí em proporcionar melhor prestação dos serviços de segurança pública à sua população;

CONSIDERANDO a necessidade de maior integração das instituições de segurança pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar a codificação das ocorrências policiais e de se criar um banco unificado de dados de ocorrências policiais;

CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO Nº 509/2018-GCG/PMPI, de 07 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí – Gabinete do Comando Geral, registrado sob AP.010.1.006806/18-56,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Sistema Integrado de Boletim de Ocorrência Policial e o Banco Unificado de Dados de Ocorrências Policiais no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

Art. 2º A Secretaria de Segurança Pública, em conjunto com a Polícia Militar e a Polícia Civil, desenvolverá o Sistema Integrado de Registro de Boletim de Ocorrência Policial e o Banco Unificado de Dados de Ocorrências Policiais.

§ 1º Enquanto não for implementado o Sistema Integrado de Registro de Boletim de Ocorrência Policial e o Banco Unificado de Dados de Ocorrências Policiais, a Polícia Militar utilizará o Sistema de Boletim de Ocorrência (SisBO) da Polícia Civil do estado do Piauí.

§ 2º A Secretaria de Segurança Pública, para fins de efetivação do previsto no parágrafo anterior, disponibilizará à Polícia Militar o acesso ao Sistema de Boletim de Ocorrência (SisBO) da Polícia Civil do estado do Piauí.

§ 3º A Secretaria de Segurança Pública providenciará a capacitação de multiplicadores na Polícia Militar para a operação do Sistema de Boletim de Ocorrência (SisBO) da Polícia Civil do estado do Piauí.

Art. 3º A Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Militar e a Polícia Civil terão acesso integral compartilhado ao Banco Unificado de Dados de Ocorrências Policiais, para fins de análise, planejamento e atuação conjunta ou isolada nas suas respectivas áreas de atribuição, otimizando o emprego do efetivo da instituição com base na mancha criminal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de NOVEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



DECRETO Nº 17.999 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece diretriz para adoção de procedimentos pelos policiais militares na lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência, conforme previsto no art. 69 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.099/95, que instituiu os Juizados Especiais Criminais, visa acelerar e desburocratizar o conhecimento, o processamento e o julgamento dos crimes de menor potencial ofensivo, e determina, no seu art. 69, que a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários;

CONSIDERANDO os esforços do estado do Piauí em proporcionar melhor prestação de serviços de segurança pública à sociedade piauiense;

CONSIDERANDO que a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) no local dos fatos melhora, consideravelmente, o patrulhamento ostensivo e o tempo-resposta no atendimento de ocorrências, proporcionando benefícios diretos à sociedade pelo pleno atendimento prestado, garantia dos direitos dos envolvidos de imediato no local do fato;

CONSIDERANDO que o Manual de Procedimentos dos Juizados Especiais Criminais, do Conselho Nacional de Justiça do Supremo Tribunal Federal, no item 1.1.1, reconhece como autoridade policial tanto a civil como a militar;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta do Gabinete Integrado dos Profissionais de Segurança Pública e do Ministério Público do Brasil, que manifestou publicamente a sua posição em favor da modernização do Sistema de Segurança Pública do Brasil, com a lavratura imediata do Termo Circunstanciado de Ocorrência, nas infrações de menor potencial ofensivo, pelo policial civil, policial militar ou policial rodoviário federal que primeiro atender a ocorrência;

CONSIDERANDO ser o termo circunstanciado um relatório sumário da infração, sem maiores formalidades, que não consubstancia ato de investigação e não enseja indiciamento;

CONSIDERANDO que parcela expressiva da doutrina brasileira admite a possibilidade de a Polícia Militar lavrar termo circunstanciado (BRASILEIRO, Renato. Op cit., p. 219; JESUS, Damásio de Lei dos Juizados Especiais Anotada. São Paulo: Saraiva, 12ª ed., 2011, pp. 44/57; MUCCIO, Hidejalma. Curso de Processo Penal. São Paulo: Editora Método, 2ª ed., 2011, p.1278; GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Segunda-feira, 19 de novembro de 2018 • Nº 214

FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antônio Scarance; GOMES, Luiz Flávio. Juizados Especiais Criminais - Comentários à Lei 9. 099/95. São Paulo: Revista dos Tribunais, 5ª ed., 2005, pp. 117/121);

CONSIDERANDO que várias conferências chegaram à conclusão de que, para os fins da Lei dos Juizados Especiais Criminais, o significado da expressão autoridade policial alcança os responsáveis pelo policiamento ostensivo (cf., por exemplo, a 2ª conclusão da Reunião de Presidentes de Tribunais de Justiça, ocorrida em Vitória-ES, em outubro de 1995; a 9ª conclusão da Comissão Nacional de Interpretação da Lei nº 9.099/95, realizada pela Escola Nacional da Magistratura; a súmula nº 4 sobre a Lei dos Juizados Especiais Criminais, editada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e a 1ª conclusão da Confederação Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO o precedente do Superior Tribunal de Justiça assentando que não constitui ilegalidade a circunstância de o Estado utilizar-se do contingente da Polícia Militar para a elaboração de termos circunstanciados (HC 7.199/PR, rel. min. Vicente Leal, 6ª Turma, DJ de 28/09/1998, p. 115);

CONSIDERANDO que "o órgão acusatório pode oferecer denúncia com base em quaisquer elementos de prova de que tiver conhecimento, não dependendo da prévia instauração ou mesmo da conclusão de procedimento investigatório para que dê início à ação penal". (RHC 39.683/SP, rel. min. Jorge Mussi, 5ª Turma, DJe de 02/10/2013);

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça tem posicionamento no sentido de que a "Constituição da República diferencia as funções de polícia judiciária e de polícia investigativa, sendo que apenas a primeira foi conferida com exclusividade à polícia federal e à polícia civil, evidenciando a legalidade de investigações realizadas pela polícia militar" (HC 316.687/MG, rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, 6ª Turma, DJe de 27/05/2015);

CONSIDERANDO que o deslinde dos crimes de menor potencial ofensivo e as contravenções penais por parte do policial militar enseja a condução das partes envolvidas para uma delegacia de polícia, com a conseqüente exposição das partes a criminosos autores de crimes mais graves, causando-lhes constrangimento;

CONSIDERANDO que as conduções das partes envolvidas em infrações penais de menor potencial ofensivo às delegacias de polícia acarretam prejuízos à operacionalidade no atendimento de ocorrências pela Polícia Militar, devido à excessiva demora das guarnições de serviço nas delegacias de polícia, à espera de confecção do termo circunstanciado de ocorrência;

CONSIDERANDO que, no interior do Estado, os constantes deslocamentos das guarnições de serviço policial militar em atendimento de ocorrências de menor potencial ofensivo para municípios onde existam Delegados de Polícia, para lavratura do TCO, acarretam ausência dos policiais militares dos seus municípios de origem por um longo período de tempo e despesas conseqüentes dos deslocamentos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás, Pernambuco e Sergipe, através de suas Corregedorias, já editaram provimentos autorizando os juízos de 1ª instância conhecerem do Termo Circunstanciado de Ocorrência lavrado por policiais militares daqueles Estados;

CONSIDERANDO a decisão em sede de Suspensão de Liminar expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí no sentido de restabelecer a eficácia da Recomendação expedida pelo Ministério Público à Polícia Militar e aos Promotores de Justiça do Estado do Piauí, para que, respectivamente, lavrem Termos Circunstanciados de

Ocorrência (TCO) e adotem as providências para seu encaminhamento ao Poder Judiciário (Proc. nº 0710165-63.2018.8.18.0000);

CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO Nº 508/2018-GCG/PMPI, de 07 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí – Gabinete do Comando Geral, registrado sob AP.010.1.006804/18-30,

DECRETA:

Art. 1º O Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) deverá ser lavrado no próprio local da ocorrência pelo policial militar que a atender, devendo ser encaminhado ao Juizado Especial competente, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

§ 1º Nos casos em que houver necessidade de retirar do local os envolvidos na infração penal de menor potencial ofensivo, a fim de preservar-lhes a integridade física, ou ainda objetivando a pacificação do conflito, estes devem ser conduzidos a outro local adequado para a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).

§ 2º Havendo requisição de diligências complementares por parte do Poder Judiciário ou do Ministério Público para fatos atinentes a infração penal de menor potencial ofensivo, comunicados ao Juizado por meio de Termo Circunstanciado de Ocorrência, caberá à Polícia Civil assim proceder, salvo quando, por razões técnicas, a instituição requisitante o fizer diretamente à Polícia Militar.

Art. 2º Caso necessário, o policial militar que lavrou o TCO poderá requisitar exames periciais aos órgãos competentes, devendo encaminhar os laudos respectivos, tão logo os receba, ao juizado especial competente.

Art. 3º É vedado à Polícia Militar praticar quaisquer atos de Polícia Judiciária civil, dentre os quais apuração de infrações penais comuns, pedidos de mandados de busca e apreensão, interceptação telefônica, escuta de ambiente e representações de prisões temporárias e preventivas, bem como cumprimento de mandados de busca e apreensão, exceto por determinação judicial.


Art. 4º O Comandante Geral da Polícia Militar baixará instruções para implantação do termo circunstanciado de ocorrência (TCO).


Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica aos crimes militares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de NOVEMBRO de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO


SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Of. 873

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 221/2018-GCG/PMPI, de 12 de novembro de 2018, do Subcomandante Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006831/18-00,

RESOLVE outorgar, de conformidade com o disposto no Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO, na CATEGORIA OURO (TRINTA ANOS DE SERVIÇO)**, ao oficial superior abaixo relacionado:

MEDALHA DE OURO - 30 ANOS			
Nº	POSTO/GRAD	RG/PM	NOME
1	Cel PM	10.8006-87	LINDOMAR CASTILHO MELO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM - RGPM 101396793-9 **EDVALDO SANTOS E SILVA**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.10582-93 - **JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.10662-93 - **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 12, da Lei nº 3.936/84, de 03 de julho de 1984, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 111/2008 e Lei nº 6.414/2013, o 1º Tenente QOPM - RGPM 10.13497-06 - **RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA**, ao posto de **Capitão QOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, § 1º, do art. 16, da nova legislação que alterou a Lei nº 5.552, de 19 de abril de 2016, o Capitão QEOPM - RGPM 101396683-1 - **ANTÔNIO MILTON BATISTA DA SILVA**, ao posto de **Major QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 10.9545-91 - **FRANCISCO LEOMAR DE OLIVEIRA**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 10.10137-92 - **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 10.11524-94 - **JUVENILTON CAVALCANTE PESSOA**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 10.10179-92 - **LUCILEIDE SOLANO SILVA ELISIÁRIO**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936/84, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019:

RGPM	NOMES
105080433-3	FRANCISCO CARLOS SILVA PEREIRA
10.5635-82	ANANIAS ALVES BARROS
105125263-1	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FERREIRA
10.8741-90	CARLOS MACÊDO GOMES DE SOUZA
105023213-9	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES CAMPELO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 105046343-7 - **JOSÉ BORGES SOBRINHO**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936/84, de 03 de julho de 1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo nominados, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019:

RGPM	NOMES
101033654-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO
105113283-3	JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES
10.11050-93	JOSÉ CARLOS FERREIRA
10.11037-93	SEBASTIÃO PINTO DA COSTA FILHO
10.11049-93	JOSÉ GOMES SOBRINHO
10.11113-93	ADERLANGE DANIEL MELO VIANA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 10.11046-93 - ANTONIO MARCOS FERREIRA RODRIGUES, ao posto de 1º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 10.11046-93 - ANTONIO CARLOS SANTOS LIMA, ao posto de 1º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019:

RGPM	NOME
105192833-9	DEUSDETE NUNES DE SOUSA
10.10757-93	JOSÉ DOS SANTOS FREITAS
10.10357-92	JANIERE ARAÚJO PEREIRA
10.9711-91	FRANCISCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA FILHO
10.9829-91	ERASMO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
105111023-5	CLAUDENOR PEREIRA DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 02/2018 e no OFÍCIO Nº 514/2018-GCG, datado de 12 de novembro de 2018, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006792/18-21,

R E S O L V E promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019:

RGPM	NOME
105151063-2	AROLD PEREIRA DA SILVA
10.7692-86	FRANCISCO AMORIM NETO
105067493-4	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO
105154633-9	FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO
10.9992-92	MARCOS DANIEL SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO ZIMMERMANN, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO ZIMMERMANN, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Of. 872

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL SDR

Portaria: 194/2018

Data: 19 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR Portaria nº 25/2018 de constituição de Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios a serem realizados sob a modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR/PI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados:

PREGOEIROS

- **Luciana Spindola Monteiro Toussaint**, matrícula 207.188-6;
- **Antônio de Paula Marques da Silva**, matrícula 097.749-7.

SUPLENTES

- **Tiago Maia de Carvalho**, matrícula 295.682-9;
- **Valdeci Pinheiro da Silva**, matrícula 223.813-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se
Publique-se e
Cumpra-se

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 1277



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL - SUPREC

PORTARIA SUPREC Nº 185 /2018 Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 186/2018

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.615.924-5, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.03913/2018-9, de 25/10/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.615.924-5, e no CNPJ/MF sob nº 11.509.676/0008-06, localizado na Rua D, nº 550, Lotes 128, 129, 134 e

135, Distrito Industrial, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro 2018 a 31 de outubro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

Regime Especial nº 182/2018
Portaria SUPREC nº 186/2018 Teresina, 12 de novembro de 2018.

Credenciamento do estabelecimento da empresa **RM DE ARAÚJO PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, CAGEP nº 19.627.300-5, no Regime Especial de Tributação de Substituição Tributária do ICMS nas operações com Autopeças, Componentes e Acessórios para Motocicletas, na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 543/2018, de 05/11/2018, emitido em face do Processo nº 0103.000.03467/2018-1 de 05/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o credenciamento ao estabelecimento da empresa **RM DE ARAÚJO PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, situada na Rua Ervintonio Teodoro, 15, Conjunto Renascença I, Quadra 25, Letra A – bairro Renascença – Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.380.922/0001-03 e no CAGEP sob o nº 19.627.300-5, no Regime Especial de Tributação de Substituição Tributária do ICMS nas operações com Autopeças, Componentes e Acessórios para Motocicletas, na forma dos arts. 813-L a 813-S do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 187/2018
novembro de 2018.

Teresina, 12 de

Renovação do credenciamento em regime especial de tributação nº 210/2017, concedido à empresa **MM COM DIST DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CAGEP nº 19.522.537-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 537/2018, de 31/10/2018, emitido em face do Processo nº 0103.000.03723/2018-7 de 28/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento no regime especial nº 210/2017, aprovado pela Portaria SUPREC nº 197/2017, do estabelecimento da empresa **MM COM DIST DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, situada na rua Cesar Fonseca, 6500, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.697.339/0001-05 e no CAGEP sob o nº 19.522.537-6 0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Segunda-feira, 19 de novembro de 2018 • Nº 214

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 188/2018

Teresina, 12 de novembro de 2018.

Prorroga o Regime Especial nº 172/2016, concedido à empresa **EVANDRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CAGEP nº 19.504.471-1, na forma prevista nos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 545/2018, de 06/11/2018, emitido em face do Processo nº 0118.000.01305/2018-7 de 12/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Regime Especial nº 172/2016, concedido através da Portaria SUPREC nº 161/2016, ao estabelecimento da empresa **EVANDRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** situada na Av. Dr. João Silva Filho, nº 5.165, bairro Planalto, Parnaíba – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 15.513.115/0001-57 e no CAGEP sob o nº 19.504.471-1, no Regime Especial de Tributação para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o

recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 189/2018 Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 185/2018

Credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido à empresa **FRANCILENE DE ARAÚJO SILVA EIRELI**, CAGEP nº 19.617.002-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no Art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 551/2018, de 09/11/2018, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.01670/2018-5, de 04/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **FRANCILENE DE ARAÚJO SILVA EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.617.002-8 e no CNPJ/MF sob o nº 29.908.181/0001-30, estabelecida na Rua Engenheiro Alves Noronha, 5110, Buenos Aires, Teresina - Piauí, regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento

que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA UNATRI Nº 35/2018 Teresina, 06 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 183/2018

Concede regime Especial à empresa **JELTA VEÍCULOSE MÁQUINAS LTDA**, CAGEP nº 19.400.549-6, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 544/2018, de 06/11/2018, emitido em face do processo nº 0103.000.02807/2018-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Especial à empresa **JELTA VEÍCULOSE MÁQUINAS LTDA**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 1416, Tabuleta, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.026/0001-19 e no CAGEP sob o nº 19.400.549-6, neste ato denominada **EMPRESA**, e outros estabelecimentos do mesmo grupo, relação em anexo único, para que o imóvel localizado nesta capital, à Av. João XXIII, 4003, São Cristóvão, que abriga o estabelecimento da sua filial nº 08 (depósito fechado), CAGEP nº 19.571.373-7, CNPJ nº 05.385.026/0008-95, seja considerado como extensão, para fins de descarregamento de veículos e entrega, dos estabelecimentos adquirentes beneficiados pelo respectivo regime especial.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela **EMPRESA** para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos de 01 de novembro de 2017 a de 31 de outubro 2019.

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 06 de novembro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMADA PORTARIA GASEC Nº 291/03,
DE 29/01/03)

Recebi o original

Em: ___/___/___

Titular/Responsável Legal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA UNATRI Nº 35/2018
REGIME ESPECIAL Nº 183/2018

ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS:

1- JELTA VEÍCULOSE MÁQUINAS LTDA

1.1 MATRIZ – CNPJ Nº 05.385.026/0001-19 - CAGEP Nº 19.400.549-6

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1416, Tabuleta, Teresina – Piauí.

1.2 FILIAL 2 – CNPJ Nº 05.385.026/0002-08 – CAGEP Nº 19.427.796-

Endereço: Av. Frei Serafim, nº 2401, Centro, Teresina – Piauí.

1.3 FILIAL 3 – CNPJ Nº 05.385.026/0003-80 – CAGEP Nº 19.437.027-

Endereço: Av. João XXIII, nº 3565, São Cristóvão, Teresina – Piauí.

1.4 FILIAL 6 – CNPJ Nº 05.385.026/0006-23 – CAGEP Nº 19.509.092-

Endereço: Av. Frei Serafim, nº 3003, Centro, Teresina – Piauí.

1.5 FILIAL 7 – CNPJ Nº 05.385.026/0007-04 – CAGEP Nº 19.480.219-

Endereço: Av. Gil Martins, nº 1070, Pio XII, Teresina – Piauí.

2- TRILHA VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.681.823/0001-80 – CAGEP Nº 19.448.564-1

Endereço: Av. João XXIII, nº 3333, São Cristóvão, Teresina – Piauí.

3- UNITED CAR LTDA

CNPJ Nº 15.668.566/0001-63 – CAGEP Nº 19.502.364-1

Endereço: Av. Universitária, nº 450, Ininga, Teresina – Piauí.

4- RIVIERA VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.425.577/0001-04 – CAGEP Nº 19.448.765-2

Endereço: Av. João XXIII, nº 3245, São Cristóvão, Teresina – Piauí.

5- PALLADIUM VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 08.921.543/0001-53 – CAGEP Nº 19.463.500-7

Endereço: Av. João XXIII, nº 1793, São Cristóvão, Teresina – Piauí.

6- KAZUMI VEÍCULOS LTDA

6.1 MATRIZ – CNPJ Nº 12.461.813/0001-68 – CAGEP Nº 19.480.649-9

Endereço: Av. Frei Serafim, nº 1909, Térreo, Centro, Teresina – Piauí.

6.2 FILIAL 1 – CNPJ Nº 12.461.813/0002-49 – CAGEP Nº 19.571.703-1

Endereço: Av. João XXIII, nº 3333-A, São Cristóvão, Teresina – Piauí.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 066/2018

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018.

Instaura a Sindicância Administrativa nº 066/2018, designa os membros sindicantes e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

CONSIDERANDO que, a teor do *caput* do art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 1612/2018, subscrito pelo Diretor da Unidade de Administração Penitenciária, dando conta de eventual ocorrência de agressão física quando da condução para audiência, sofrida pelo interno identificado como Luís Felipe de Sousa Lima, recolhido na Penitenciária Major César Oliveira;

CONSIDERANDO que, segundo informações de familiares do detento, o agente penitenciário Amaro, integrante do Comando de Operações Prisionais (COP), haveria efetuado, no dia 18 de outubro de 2018, agressões com chutes e socos em desfavor do interno Luís Felipe de Sousa Lima, quando este retornava de audiência;

CONSIDERANDO que é dever de todo servidor público observar as normas legais e regulamentares atinentes à sua atividade (art. 137, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994);

CONSIDERANDO que, nos moldes do *caput* do art. 168 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a autoridade instauradora pode, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, determinar o afastamento do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período;

CONSIDERANDO que a manutenção do agente penitenciário cuja conduta está em apuração no seu ambiente de trabalho, permanecendo em contato regular com os demais servidores da unidade, tem o condão de comprometer a regular apuração dos fatos ora apresentados;

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar previsto no

art. 168 da Lei Complementar nº 13/94 não implica em punição antecipada de servidores; busca-se tão somente garantir que os servidores ora afastados não venham a influir na apuração da irregularidade investigada;

CONSIDERANDO que, não obstante o art. 168 da Lei Complementar nº 13/94 preveja o prazo máximo de afastamento de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, o prazo de afastamento no caso concreto deve, em homenagem aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, limitar-se ao período de 30 (trinta) dias – igual prazo concedido à comissão sindicante para finalização dos trabalhos –, sem prejuízo de eventual prorrogação caso necessária;

RESOLVE:

1. INSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 066/2018, com o desígnio de apurar eventuais irregularidades funcionais perpetradas pelo Agente Penitenciário Amaro Evangelista Torres, mais especificamente no que diz respeito a agressões em desfavor do interno Luís Felipe de Sousa Lima.

2. DESIGNAR os servidores públicos **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO** e **JOÃO SALES NETO** para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa em epígrafe.

3. DESIGNAR o servidor **THANACK HITLER DA SILVA COSTA** como suplente da Comissão de Sindicância.

4. DESIGNAR o servidor **JOÃO SALES NETO** como Secretário da Comissão de Sindicância.

5. CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final.

6. DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

7. DETERMINAR o afastamento preventivo do Agente Penitenciário Amaro Evangelista Torres pelo período de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão, eventualmente prorrogáveis, bem como a apreensão, com base no parágrafo segundo do art. 168 da Lei Complementar nº 13/1994, das carteiras funcionais, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que permitam ao servidor afastado apresentar-se na qualidade de agente penitenciário;

8. DETERMINAR que coordenador do Comando e Operações Especiais-COP proceda com a imediata notificação do agente penitenciário e apreensão dos itens listados no item 7 desta portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Justiça do Estado do Piauí.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí



PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 067/2018.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2018.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 067/2018, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o **desígnio de apurar o contrato entre a Secretária de Justiça e a COMERCIAL EQIP LTDA na contratação de impressoras multifuncionais**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DENIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 13 de novembro de 2018.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Of. 842



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CGE Nº 074/2018 Teresina, 09 de novembro de 2018

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando as informações da Coordenação Administrativa e Financeira e fazendo uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio de requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AA.313.1001077/18-33, datado de 08.11.2018, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessário à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o artigo nº 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.299, de 12 agosto de 2013;

CONSIDERANDO que o servidor tem ciência ao cumprimento do parágrafo 1º do art. 3º do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor desta Controladoria, **DEODORO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA**, Auditor Governamental, Matrícula nº 197296-X, a fruição e gozo de 60 (sessenta) dias de Licença para Capacitação, com início em 02.05.19 e término em 30.06.2019, referente ao decênio de 27.04.2004 à 26.04.2014, nos termos das leis e decretos, mencionados nesta Portaria.

Art. 2º - Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 073/2018 - CGE/PI

Teresina-PI, 08 de novembro de 2018.

Homologa o estágio probatório dos Auditores Governamentais Alan Soares Viana, Antônio Lima Bacelar Júnior, Daniel Luiz Arruda Batista da Silva Amorim e Ênio Queiroz e Silva Lima

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, e no art. 19 do Decreto Estadual nº 15.605, de 02 de abril de 2014,

CONSIDERADO que quatro meses antes de findo o período do estágio probatório será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor público, sem prejuízo da continuidade da apuração (art. 19, §1º, LC nº 13/94);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 15.605, de 02 de abril de 2014, as notas dos cinco primeiros períodos avaliativos serão submetidas ao dirigente do órgão ou entidade pública para fins de homologação, sem prejuízo da continuação no período remanescente da última avaliação;

CONSIDERANDO que serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que alcançarem média igual ou superior a 7 (sete) pontos nas avaliações realizadas para fins de estágio probatório;

CONSIDERANDO que os Auditores Governamentais Alan Soares Viana, Antônio Lima Bacelar Júnior, Daniel Luiz Arruda Batista da Silva Amorim e Ênio Queiroz e Silva Lima entraram em exercício no dia 26 de fevereiro de 2016;



CONSIDERANDO que as notas das avaliações de estágio probatório referentes aos cinco primeiros períodos avaliativos dos Auditores Governamentais acima mencionados externam que estes alcançaram média superior a 7 (sete) pontos nas avaliações realizadas para fins de estágio probatório;

RESOLVE:

1. Homologar o estágio probatório dos Auditores Governamentais Alan Soares Viana, Antônio Lima Bacelar Júnior, Daniel Luiz Arruda Batista da Silva Amorim e Ênio Queiroz e Silva Lima, todos do quadro efetivo da Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Controlador-Geral do Estado do Piauí.

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1297

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PORTARIA Nº 35, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **art. 164, caput, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor)**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir **Sindicância Investigativa** para apurar os fatos constantes no **Ofício 12º PJ Nº 751/2018 de 10 de outubro de 2018**, originado do **Ministério Público do Estado do Piauí, 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, Especializada na Defesa da Saúde Pública**, com base na **Notícia de Fato Nº 056/2018**, a fim de apurar possíveis irregularidades no atendimento à paciente, ocorridas a partir da madrugada do dia 02 para 03/10/2018 no âmbito do **Hospital Infantil Lucídio Portella**.

Artigo 2º - Designar os servidores **UBIRATAN MARTINS DOS SANTOS**, Médico, Cirurgião Pediatra, matrícula nº 036859-8 (Presidente); **EMÍLIA MARIA SILVA ALVES**, Enfermeiro, matrícula nº 197614-1 (Secretária) e **ALDAIR ALESSANDRA DE SOUSA**, Psicólogo, matrícula nº 170763-9 (Membro), para compor a **Comissão de Sindicância** que deve apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação dessa portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 315



PORTARIA GDPG Nº 693/2018

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DDPG nº 188/2018; **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria GDPG nº 665/2018, que designou, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOL**, titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, para atuar em regime de substituição, junto à 3ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, para fazer constar que a referida substituição será pelo período de 15 de novembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 05 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 694/2018

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 autoriza delegação de competência pelo Defensor Público Geral à autoridade que lhe seja subordinada;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso V, alínea b, 1, informa que o Departamento de Administração Geral é composto por diversas coordenações, dentre elas a Coordenação de Recursos Humanos; **RESOLVE:**

Art. 1º. DELEGAR competência ao Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí para assinar as Portarias concessivas de férias e licenças dos Defensores Públicos do Estado do Piauí, que são confeccionadas pela Coordenação de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Estão excetuadas da presente delegação as Portarias concessivas de férias de todos os Diretores (as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, as quais são confeccionadas pela Assessoria Técnica de Gabinete da Defensoria Pública Geral e firmadas pela Defensora Pública Geral do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 695/2018

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos nºs 00621/2018 e 02376/2018 e a Portaria GDPG 671/2018, **RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA** para substituir a Defensora Pública Dra. **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, junto à **Diretoria da Defensoria Pública Cível da Capital**, no período de 07 a 22 de novembro de 2018, em virtude de gozo de férias desta última.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, Teresina, 06 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 697/2018

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de férias regulamentares formulado pelo Defensor Público e Diretor da Defensoria Itinerante, Dr. Afonso Lima da Cruz Júnior, vide Processo Administrativo nº 03228/2017, bem como no bojo do Memorando nº 137/2018 – DI; **RESOLVE:**

CONCEDER o Defensor Público Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, Diretor da Defensoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo do ano de 2017, **a serem gozadas na forma que se segue:**

De 28 de janeiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019 (20 dias);

De 07 a 16 de março de 2019 (10 dias).

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2018.

PORTARIA GDCG Nº 698/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de férias regulamentares formulado pela Defensora Pública e Diretora da Defensoria Pública Criminal da Capital, Dra. Viviane Pinheiro Pires Setúbal, vide Processo Administrativo nº 03259/2018; **RESOLVE:**

CONCEDER a Defensora Pública Dra. **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, Diretora da Defensoria Pública Criminal da Capital da Defensoria Pública do Estado do Piauí, férias regulamentares, referentes ao 2º período aquisitivo do ano de 2017, **a serem gozadas no período de 06 a 15 de agosto de 2019 (10 dias).**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2018.

PORTARIA GDCG Nº 699/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor da Portaria GDCG nº 697/2018; **RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA**, para substituir o Diretor da Defensoria Itinerante, Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, junto à Diretoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelos **períodos de 28 de janeiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019 e de 07 a 16 de março de 2019.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2018.

PORTARIA GDCG Nº 701/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de férias regulamentares formulado pelo Defensor Público e Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Dr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro; **RESOLVE:**

CONCEDER ao Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, férias regulamentares, referentes ao 2º período aquisitivo do ano de 2016 e 1º período aquisitivo do ano de 2017, a serem gozadas em dois períodos, na forma que se segue:

1º período: 07 a 21 de março de 2019;

2º período: 15 a 29 de julho de 2019.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2018.

PORTARIA GDCG Nº 702/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos nºs 00621/2018 e 02376/2018 e a Portaria GDCG 671/2018, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria GDCG 690/2018, para **DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, Titular da 2ª Defensoria Pública de Família, para substituir a Defensora Pública Dra. **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, junto à 9ª Defensoria Pública de Família, pelo período de 13 a 22 de novembro de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, Teresina, 08 de novembro de 2018.

PORTARIA GDCG Nº 703/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 095/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 02.604.236/0001-62, que tem por objeto o fornecimento de 200 (duzentas) cadeiras fixas, para atendimento das necessidades da DPE/PI, a serem entregues conforme especificações previstas na cláusula décima terceira, item 13.1., com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Designar o servidor **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA**, matrícula nº 318514-1 e CPF nº 037.427.343-00, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2018.

PORTARIA GDCG Nº 704/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 096/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 05.500.641/0001-29, que tem por objeto o fornecimento de 50 (cinquenta) cadeiras giratórias, para atendimento das necessidades da DPE/PI, a serem entregues conforme especificações previstas na cláusula décima terceira, item 13.1., com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Designar o servidor **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA**, matrícula nº 318514-1 e CPF nº 037.427.343-00, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2018.

PORTARIA GDCG Nº 705/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 047/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 04.074.584/0001-09, que tem por objeto a renovação do Contrato nº 047/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses da contratação de empresa para prestação de serviços continuados do cargo de auxiliar administrativo de nível superior, vigorando de 11/11/2018 até 10/05/2019.

Art. 2º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 711/2018

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 076/2018 – DCDP, bem como na Portaria GDPG nº 640/2017; **RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital e Diretora da Defensoria Pública Criminal da Capital, para **substituir** o Defensor Público Dr. **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**, **junto à 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional da Capital, pelo período de 07 a 26 de janeiro de 2019**, em razão do gozo de férias regulamentares deste.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 713/2018

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

ALTERAR o artigo 1º da Portaria GDPG nº 694/2018, para fazer constar que o Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí passa a assinar, por meio de Delegação de Competência, **as Portarias concessivas de licenças dos Defensores Públicos do Estado do Piauí e as Portarias concessivas de férias dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, que são confeccionadas pela Coordenação de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **mantendo-se integralmente as demais disposições.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 716/2018

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital Nº 016/2018 – DDPR e Memo 440/2018 – CADR. **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras/PI, para atuar em **regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízos das atividades no órgão de execução do qual é titular, **junto à Defensoria Pública Regional de Água Branca-PI**, pelo período de 16 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 719/2018

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Memorando nº 443/2018 – CADR, bem como a manifestação e anuência da Defensora Pública Dra. Andréa de Jesus Carvalho (Memorando nº 049/2018 NDPJF); **RESOLVE:**

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **ANDRÉA DE JESUS CARVALHO**, titular da Defensoria Pública de José de Freitas-PI, para atuar em **regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízos das atividades no órgão de execução do qual é titular, **junto à 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, pelo período de 10 a 19 de dezembro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 723/2018

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA**, matrícula nº 318514-1 e CPF nº 037.427.343-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Termo Aditivo Contratual nº 001/2018/DPE/PI, referente ao Contrato nº 083/2017/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o proprietário **GENIVAL AMADO DA ROCHA**, CPF nº 824.655.333-04, que tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2017, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de José de Freitas – PI, pelo período de 06 (seis) meses, tendo início em 01/11/2018, vigorando, portanto, até 30/04/2019.

Art. 2º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do termo aditivo e do contrato acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 724/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA**, matrícula nº 318514-1 e CPF nº 037.427.343-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Termo Aditivo Contratual nº 001/2018/DPE/PI, referente ao Contrato nº 067/2015/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o proprietário **JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA**, CPF nº 022.510.863-15, que tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2015, referente à locação de imóvel não residencial com 04 (quatro) salas situado na Rua Nogueira Tapety, nº 185, Noivos, em Teresina – PI, para abrigar as instalações da área administrativa da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelo período de 06 (seis) meses, tendo início em 01/11/2018, vigorando, portanto, até 30/04/2019.

Art. 2º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do termo aditivo e do contrato acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral
Of. 601



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL



PORTARIA Nº 113/2018-GAB

Teresina(PI), 07 de Novembro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

CONTRATO: Nº 41/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 466/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Limão com Mel) para apresentação artística no evento “Festejos de Hugo Napoleão”, dia 03 de outubro de 2018, no município de Hugo Napoleão/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Gessivaldo Isaias.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL
Of. 750



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 160 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear os servidores:

THAYS PAIVA E ALMENDRA FREITAS PIRES, CPF: 632.119.713-00, MATRICULA: 304487-4.

Para fiscalizar o contrato 185/2018 de inexigibilidade cujo objeto refere-se à contratação de empresa para promoção turística no Estado do Piauí realizado por esta secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 161 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear os servidores:

LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA, CPF: 747.306.303-59, MATRICULA: 315758-0.

Para fiscalizar o contrato 184/2018 de inexigibilidade cujo objeto refere-se a contratação de empresa para realização de evento para promoção turística no Estado do Piauí realizado por esta secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 731



Portaria GSE/ADM Nº 0333/2018

Teresina (PI), 10 de outubro de 2018

Constitui a Comissão do Grupo de Trabalho destinada a elaboração do documento da Política de Formação do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a inexistência do documento que institucionaliza a Política de Formação do Estado do Piauí até a presente data;

Considerando que a imprescindibilidade da confecção do referido instrumento normativo e;

Considerando a necessidade da indicação de membros para compor a Comissão responsável pela sua formulação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como integrantes da Comissão encarregada pela construção do documento da Política de Formação do Estado do Piauí:

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	INSTITUIÇÃO
01	ADRIANA DE SOUSA LIMA	010.269.993-	293.032-3	IEAF
02	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	349.723.663-	085.954-X	SEDUC-SUPEN
03	CLÁUDIA MARTINS SANTOS	337.914.303-00	085.124-8	IEAF
04	CLAYTON FERREIRA DAS NEVES	773.522.973-91	097.799-3	CEFOP
05	CLEBE GONÇALVES DE SOUSA	960.844.563-91	179.195-8	SEDUC-GEM
06	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA RIBEIRO GALVÃO DE SÁ	228.220.463-87	104.198-3	IEAF
07	CONCEIÇÃO DE MARIA MARREIROS NUNES	077.111.073-15	066.274-7	SEDUC-UEJA
08	COSME DE CARVALHO ROCHA	227.306.483-72	143.448-9	CAC
09	DOUGLAS MURVEL AGUIAR OLIVEIRA	027.365.453-54	807.330-9	IEAF
10	EDMILSON PEREIRA DE ARAUJO	714.789.063-91	316.793-3	SEDUC
11	ELLEN GERA DE BRITO MOURA	913.307.003-25	298.474-1	SEDUC-SUPES
12	ELENICE MARIA NERY	709.116.573-04	111.719-0	CEFOP
13	ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEIREDO PIEROTE	343.002.443-91	268.552-3	UESPI
14	EVANA MAIRY PEREIRA DE ARAÚJO SILVA	273.899.793-72	070.280-3	IEAF
15	FRANCIANE LIMA SOUSA	751.790.673-91	200.095-4	IEAF
16	FRANCISCA LAFAYETTE CARVALHO SANTOS	733.369.713-49	087.880-4	CANAL EDUCAÇÃO
17	FRANCISCO SÉRGIO A. TEIXEIRA	703.371.873-04	104.155-0	IEAF
18	GILDETE MILÚ DA SILVA SOUSA	217.224.633-68	131.588-9	IEAF
19	INAYRA KÉLVIA GOMES DE SOUSA	965.840.843-53	278.744-0	CAEC
20	IZAEL ARAÚJO DE LIMA	891.303.753-04	199.493-0	CEFOP
21	JEFERSON NUNES DOS SANTOS	000.472.743-60	157.476-X	CEFOP
22	JOSEANE MENDES FERREIRA	057.426.694-10	235.561-2	IEAF
23	JOSEFINA FERREIRA GOMES DE LIMA	364.422.671-72	103.772-2	IEAF
24	LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA	297.215.473-87	121.577-0	IFPI

25	LIA RAQUEL LIMA DE SOUSA	680.353.903-25	232.766-0	SEDUC-GEF
26	MARGARETH ACELINA RODRIGUES DE SÁ	781.000.543-04	106.364-2	SEDUC-UETEP
27	MARIA ELEONORA PEREIRA SÁ	489.993.003-82	069.914-4	SEDUC-GEE
28	MARIA JOSÉ DA COSTA SALES	096.353.863-20	054.219-9	CEFOP-GEFAPE
29	MARIA JOSÉ MENDES NETA	933.715.003-49	232.621-3	SEDUC-UNEA
30	MARIA ROSEMARY DE JESUS PINTO	504.135.206-82	143.350-4	IEAF
31	MARÍLIA DANIELA ARAGÃO DOS ANJOS	622.152.993-04	230.476-7	SEDUC-GEF
32	MAURA CÉLIA CUNHA E SILVA	847.142.203-49	143.574-4	IEAF
33	MELQUIADES GOMES A. RESENDE	342.392.353-91	087.877-4	SEDUC-UGIE
34	OSMARINA TEIXEIRA DE CASTRO	552.653.323-91	103.372-7	SEDUC-UETEP
35	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUCAS	215.276.868-09	196.899-7	UFPI
36	RAIMUNDO NONATO SOUSA	470.924.673-49	142.064-0	IEAF
37	REGINA CELE BONFIM DE SABOIA PAZ	131.791.103-25	062.310-6	IEAF
38	REGINA CELIA BARBOSA MONTEIRO LOPES	481.755.013-91	171.012-5	SEDUC-GEM
39	REJANE MARIA LINHARES ARAÚJO PALÁCIO	706.067.223-00	143.472-1	CANAL EDUCAÇÃO
40	ROSANGELA MONTEIRO DA SILVA RAMOS	439.629.983-49	180.102-3	CAEC
41	ROSIMAR DA R. CAVALCANTE ARAUJO	372.597.503-59	063.881-1	SEDUC-UGIE
42	SEBASTIÃO GOMES FERREIRA	217.214.163-18	097.985-6	IEAF
43	SÉRGIO RAMOS CARVALHO	891.228.603-04	266.828-9	IEAF
44	VIVIANE HOLANDA BARROS CARVALHEDO	835.787.063-53	214.899-4	SEDUC-UNEA
45	VIVLEN MARIA CORTEZ VELOSO	771.450.893-00	100.453-X	SEDUC-GEE
46	WANDERSON GOMES PAZ	002.064.983-57	321.885-6	IEAF

Art. 2º. Compete à comissão:

I - analisar o PDI do Centro de formação como suporte para a construção do documento;

II - promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a Xª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;

III - elaborar o documento da política de formação considerando as contribuições de todas as gerências regionais;

IV - dar publicidade ao documento.

Art. 3º. A Comissão será composta por representantes desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0360/2018

Teresina (PI), 07 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir comissão de trabalho responsável pelo processo seletivo simplificado destinado à seleção de Professores Bolsistas para atuarem temporariamente no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, com posterior prova de títulos e análise curricular;

II - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

Nº	NOME	CFP	FUNÇÃO
01	ADRIANA DE MOURA ELIAS SILVA	691.920.573-49	PRESIDENTE
02	ANA CASSIA MESQUITA DA SILVA MENESES	226.268.673-49	MEMBRO
03	GILDEON DA COSTA CARVALHO	831.447.903-97	MEMBRO
04	KARLA DANIELLY PORTELA DA COSTA	757.700.913-04	MEMBRO
05	JULIO CESAR DOS SANTOS	001.167.783-00	MEMBRO
06	ELAINE DE FARIAS SOUSA	022.118.593-30	MEMBRO
07	VALERIA CELIA LIMA LOPES BARROS	565.496.363-53	MEMBRO
08	KLEITON RICHARD DA SILVA ARAUJO	039.787.933-42	MEMBRO
09	REMULO WHELDER BEZERRA BRANDAO	751.485.523-87	MEMBRO
10	LUIZ FAUSTINO DE ALMEIDA JUNIOR	535.818.813-49	MEMBRO
11	CLEIA MARIA DE BRITO MAGALHAES	239.368.863-34	MEMBRO
12	SAMIRA MARIA DE CARVALHO LEITE	016.845.633-80	APOIO - JURÍDICO
13	LARA VANESSA MOREIRA GUIMARÃES	030.755.373-65	APOIO - JURÍDICO
14	MANOEL MODESTO SANTOS	019.829.643-67	APOIO - DIGITADOR
15	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA LAGES	026.553.923-45	APOIO - FINANCEIRO
16	POLICARPO NUNES DIAS NETO	433.220.263-53	APOIO - INFORMÁTICA

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina

(PI), 07 de novembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação

Of. 320

Portaria GSE/ADM Nº 0362/2018 Teresina (PI), 09 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0285/2018, datada de 23.08.2018, que designa os servidores **Clebe Gonçalves de Sousa** – matrícula nº 179195-8, **Maria de Lourdes da Costa S. Lopes** – matrícula nº 076163-0 e **Samara Oliveira F. Rebouças de Melo** – matrícula nº 098428-X, para acompanhar a execução do objeto do Contrato nº 108/2018, celebrado com a Empresa HF Tecnologia ME, CNPJ nº 08.545.186/0001-76.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0363/2018 Teresina (PI), 09 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0286/2018, datada de 23.08.2018, que designa os servidores **Clebe Gonçalves de Sousa** – matrícula nº 179195-8, **Maria de Lourdes da Costa S. Lopes** – matrícula nº 076163-0 e **Samara Oliveira F. Rebouças de Melo** – matrícula nº 098428-X, para acompanhar a execução do objeto do Contrato nº 109/2018, celebrado com a Empresa CMM Tecnologia Ltda., CNPJ nº 08.083.568/0001-25.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS-
GABINETE DO COORDENADOR

PORTARIA GAB/CRH Nº 004/2018

Teresina- PI. 13 de Novembro de 2018.

Designa servidora para fiscalizar a execução dos contratos nº 002 / 2018, processos nº A. A.002.1.006696/18-30, e providências administrativas das outras providências,

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora comissionada, **RAIANY FERREIRA SANTOS**, CPF: 775.779.173-87, matrícula nº 318624-5 para o exercício de função de **FISCAL** do contrato nº 002/2018, celebrados por esta Coordenadoria, na condição de contratante, com a empresa: **R. F. C. DE CARVALHO - ME**, CNPJ nº 13.912.374/0001-25, nos termos da legislação pertinente para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados.

Art. 2º. A servidora comissionada designada poderá determinar a adoção de providências as CONTRATADAS com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º. A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
Coordenador do Programa de Gestão de Recursos Hídricos

Of. 141



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0308.A/2017	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.002066/17-42	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	LIMA & CAVALCANTE ENTRETERTIMENTO CULTURAL LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA	26.306.169/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: LIMA & CAVALCANTE ENTRETERTIMENTO CULTURAL LTDA - ME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0308.A/2017

PROCESSO AA.021.1.002066/17-42

Referente à publicação do dia 20 de junho de 2018, página 32.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA 90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO 90 (Noventa) dias

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA 120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO 120 (Cento e Vinte) dias

MARLENILDES LIMA DA SILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

Of. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 006/2018 SEID

Objeto do Termo: O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo auxiliar nos recursos administrativos interpostos junto a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e ao CONEDE/PI, nos casos de indeferimento do Passe Livre Intermunicipal e Passe Livre Cultura.

Participantes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

Signatários: Mauro Eduardo Cardoso E Silva, Secretário da SEID, Maria Helena de Oliveira Lima, Presidente do CONEDE e Florentino Alves Veras Neto, Secretário da SESAPI.

Vigência: O Termo de Cooperação Técnica terá um prazo de 12 meses de vigência.

Data de assinatura: 13 de novembro de 2018.

Of. 270



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - EMATER/PI

Processo Administrativo nº. AA.039.1.001561/18-09 EMATER/PI
Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/2018

Objeto: Registro de preços - Menor preço lote único - com adjudicação por item, para eventual manutenção de condicionadores de ar com fornecimento de peças para manutenção, para atender as demandas do Escritório Sede, Regionais e Locais, incluindo o CENTAF, que compõem o Emater/PI, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

Pregoeira: Vera Lucia de Lima Silva

Data Adjudicação: 14/11/2018

Homologação: 14/11/2018

Diretor Geral do EMATER: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ITEM	EMPRESAS	SITUAÇÃO	UND	Valor Unitário Máximo R\$
LOTE 01.				
ITEMS: 01 - 14.				
01	EMPRESAS	SITUAÇÃO	UND	Valor Unitário Máximo R\$
	PROGREDIR COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	UM	303.500,00
	MISEL E SERVIÇOS	1ª Classificada		
	INFORMOVEIS DIST. DE INFO. E ESCRITORIO LTDA	2ª Classificada		
	I.S FURTADO & CIA LTDA	3ª Classificada		
LOTE 02.				
ITEMS: 15 - 28.				
02	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Valor Unitário Máximo R\$
	I.S FURTADO & CIA LTDA	Vencedor	UM	326.400,00
	PROGREDIR COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	1ª Classificada		
	MISEL E SERVIÇOS	2ª Classificada		
	NATAL COMPUTER	3ª Classificada		
LOTE 03.				
ITEMS: 29 - 42.				
03	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Valor Unitário Máximo R\$
	PROGREDIR COMÉRCIO EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	UM	444.850,00
	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA	1ª Classificada		
	NATAL COMPUTER	2ª Classificada		
	INFORMOVEIS DIST. DE INFO. E ESCRITORIO LTDA	3ª Classificada		
LOTE 04.				
ITEMS: 43 - 56.				
04	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Valor Unitário Máximo R\$
	I.S FURTADO & CIA LTDA	Vencedora	UM	529.300,00
	MISEL E SERVIÇOS	1ª Classificada		
	NATAL COMPUTER	2ª Classificada		
	INFORMOVEIS DIST. DE INFO. E ESCRITORIO LTDA	3ª Classificada		
LOTE 05.				
ITEMS: 57 - 70.				
05	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Valor Unitário Máximo R\$
	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA	Vencedora	UM	288.450,00
	MISEL E SERVIÇOS	1ª Classificada		
	I.S FURTADO & CIA LTDA	2ª Classificada		
	PROGREDIR COMÉRCIO EM TECNOLOGIA LTDA	3ª Classificada		
LOTE 06.				
ITEMS: 71 - 84.				
06	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Valor Unitário Máximo R\$
	PROGREDIR COMÉRCIO EM TECNOLOGIA LTDA	Vencedora	UM	284.300,00
	MISEL E SERVIÇOS	1ª Classificada		
	NATAL COMPUTER	2ª Classificada		
	I.S FURTADO & CIA LTDA	3ª Classificada		
LOTE 07.				
ITEMS: 85 - 98.				
07	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Valor Unitário Máximo R\$

	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA	Vencedora	UM	265.480,00
	LS FURTADO & CIA	1ª Classificada		
	MISELE SERVIÇOS	2ª Classificada		
	PROGREDIR COMÉRCIO EM TECNOLOGIA LTDA	3ª Classificada		
08	LOTE - 08. ITENS: 99 - 112.		UM	Valor Unitário Máximo R\$ 244.050,00
	EMPRESA	SITUAÇÃO		
	LS FURTADO & CIA LTDA	Vencedora		
	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA	1ª Classificada		
	PROGREDIR COMÉRCIO EM TECNOLOGIA LTDA	2ª Classificada		
NATAL COMPUTER	3ª Classificada			

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser e convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral; Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, Parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Extrato Parcial Nº 003/2018 - EMATER/PI integra este como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.039.1.001561/18-09 - EMATER/PI.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

DETENTORA	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ	08.483.447/0001-70
CONTATO	Norbelino de Carvalho e Silva (86) 99974-4615
ENDEREÇO	Av. João XXIII, Bairro Jockey Clube - CEP: 64049-010
CIDADE	Teresina (PI)
E-MAIL	norbelinojunior@hotmail.com

DETENTORA	PROGREDIR COMÉRCIO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	18.290.324/0001-77
CONTATO	Tania Marta Furtado Lima Lessa (86) 3304-4146
ENDEREÇO	Rua Benjamim Constant, 1319- Centro Norte - CEP: 64.000-280
CIDADE	Teresina (PI)
E-MAIL	gredirservicos@outlook.com

DETENTORA	NATAL COMPUTER
CNPJ	10.742.906/0001-09
CONTATO	João Alves Santana Neto - (86) 3131-4283
ENDEREÇO	Rua David Caldas Norte, 694 - Centro, CEP: 64001-190
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	joaoneto@natalcomputer.com.br

DETENTORA	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ	13.015.273/0001-51
CONTATO	Davange Katia Marques Santana - (86) 3223-0524
ENDEREÇO	Rua João Virgílio nº 1212 Bairro Vermelha, CEP: 64019-200
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	inmoveis@hotmail.com

DETENTORA	LS FURTADO & CIA LTDA
CNPJ	06.688.451/0001-40
CONTATO	san Carlos Siqueira Campos Furtado - (86) 99937-0360
ENDEREÇO	Rua Firmino Pires, 1318/ Bairro Vermelha
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	san.furtado@hotmail.com

DETENTORA	MISEL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS - EIRELE
CNPJ	14.585.324/0001-43
CONTATO	Tomayara Pereira dos Santos - (86) 99524-6315
ENDEREÇO	Av. Campo Sales, 883 Centro Norte-CEP: 64.000-300
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	Misel100servicos@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - DL/SEADPREV/PI- PROCESSO Nº AC.002.1.002426/17-10 - DL/SEADPREV

OBJETO Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Física e Patrimonial Armada e Desarmada e controle de circulação de Pessoas, para órgão e outros entes do Estado do Piauí com fornecimento de Material e Equipamentos, executada de forma direta e continua conforme Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2018.

HORÁRIO: 9:00h (horário local).

EDITAL: Disponível nos sites www.dl.pi.gov.br e TCE/PI
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720 ramal 215 Email: licitacao@seadprev.pi.gov.br, e-mail: antoniocosta@seadprev.pi.gov.br

Antonio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Allan Ricardo Alves Cirillo
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência
Of. 375

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AA.002.1.001191/18-00- SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES, POR KM/VOO E POR HORA/VOO, COM DISPONIBILIDADE DO PILOTO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EXECUTIVAS OFICIAIS QUE EXIJAM PROCEDIMENTOS CÉLERES, EM VIAGENS NO TERRITÓRIO ESTADUAL E NO TERRITÓRIO NACIONAL.

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2018.

HORÁRIO: 09h00min, (nove) horas (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br, [TCE/PI.Licitacoes-e\(BB\)](http://TCE/PI.Licitacoes-e(BB))

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina - PI. Telefone: (86)3216-1720 Ramal: 215 e-mail: chagaslima@seadprev.pi.gov.br

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Danielle Vidal Martins
Diretora de Licitações/SEADPREV

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 649/2018 – Dispensa de licitação nº 634/2018
Empresa: DISTRIHOSP.
Objeto: Mat. hospitalar.
Valor: 1.600,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 540/2018 – Dispensa de licitação nº 525/2018
Empresa: ALTERNATIVA
Objeto: Medicamentos.
Valor: 12.078,72 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 607/2018 – Dispensa de licitação nº 592/2018
Empresa: DISTRIHOSP.
Objeto: Material hospitalar.
Valor: 3.575,40 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 494/2018 – Dispensa de licitação nº 481/2018
Empresa: ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS
Objeto: Material hospitalar.
Valor: 49.887,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 495/2018 – Dispensa de licitação nº 482/2018
Empresa: MED PLUS DISTRIBUIDORA
Objeto: Medicamentos.
Valor: 38.375,35 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 496/2018 – Dispensa de licitação nº 483/2018
Empresa: MED PLUS DISTRIBUIDORA
Objeto: Material hospitalar
Valor: 19.196,40 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 480/2018 – Dispensa de licitação nº 467/2018
Empresa: ALTERNATIVA
Objeto: Material hospitalar.
Valor: 16.958,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 198



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 010/2018
Nº DO CONTRATO: 014/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: J. P. G. SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ DO CONTRATADO: 14.166.161/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: J. P. G. SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO HOSPITALAR.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 09/2018
Nº DO CONTRATO: 015/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 28.185.884/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO HOSPITALAR .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTAMIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 08/2018
Nº DO CONTRATO: 011/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: BR INFORMÁTICA - LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 08.050.832/0001-24
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: BR INFORMÁTICA - LTDA

Of. 017

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2018 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO E EXPEDIENTE – LOTE II.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 05/2018
Nº DO CONTRATO DE FORNECIMENTO RESCINDIDO: 008/2018
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 78 E 79 DA LEI FEDERAL 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO – HRLM
CNPJ DA EMPRESA CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE PAPEL - ME
CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA: 25.034.383/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO E EXPEDIENTE – LOTE II
VALOR: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2018
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 27/09/2018
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS
CONTRATADO: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE PAPEL - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 001/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS.

CONTRATO: 001/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO – HRLM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: DIPALLIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA - LTDA
CNPJ CONTRATADO: 17.897.450/0001-21

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2019

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2018

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 004/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LOTE II.

CONTRATO: 004/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO – HRLM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: 2 MV DISTRIBUIDORA

CNPJ CONTRATADO: 21.348.798/0001-37

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LOTE II, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2019

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/12/2018

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: 2 MV DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 007/2017, AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E OUTROS.

CONTRATO: 007/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO – HRLM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ CONTRATADO: 24.380.578/00024-75

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E OUTROS, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/10/2019

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/10/2018

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Of. 016



HRCM
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 053/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTES I E II.

CONTRATO: 053/2017

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA

CNPJ CONTRATADO: 14.779.196/0001-79

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE 13 (TREZE) ITENS DO CONTRATO Nº 053/2018 – LOTE I E 04 (QUATRO) ITENS DO LOTE II, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTES I E II, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELO REAJUSTE DOS REFERIDOS ITENS EM 21%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2018

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2018

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDENIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: CENTRO MED DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 004/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTES I E II.

CONTRATO: 004/2018

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA

CNPJ CONTRATADO: 14.779.196/0001-79

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE 04 (ITENS), DO CONTRATO Nº 004/2018 – LOTE I E 01 (UM) ITEM DO LOTE II, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTES I E II, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELO REAJUSTE DOS REFERIDOS ITENS EM 21%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2018

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2018

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDENIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: CENTRO MED DISTRIBUIDORA.

Of. 257

EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 158 de 23/08/2018, página nº 33 que publica EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2018.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2018.

Campo Maior(PI), 31 de outubro de 2018

CPL/HRCM

Of. 259



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE DISPENSAS

ORGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

ORIGEM: DISPENSA 0020/2018
CONTRATO Nº 0030/2018
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES
CONTRATADO: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SA TECIDOS
CNPJ: 06.722.227/0001-27
ORIGEM: DISPENSA 0020/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS E LENÇÕES PARA CAMA HOSPITALAR DO HJLM.
VALOR TOTAL: R\$ 7.861,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Of. 176

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE DISPENSAS

ORGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

ORIGEM: DISPENSA 0021/2018
CONTRATO Nº 0031/2018
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES
CONTRATADO: FERNANDO DA SILVA
ORIGEM: DISPENSA 0021/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA DA ÁREA EXTERNA DO HJLM
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E SEM REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ
EM BRASÍLIA – SURPI

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Processo de Licitação: PGE/2018208122-0
Modalidade: Dispensa de licitação
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI
CNPJ: 06.553.499/0003-02
Contratado: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ: 72.602.303/0001-95
Número Contrato: 011/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GALÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER DEMANDA DESTA SURPI, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666/93.
Vigência: O contrato tem vigência de 12 meses.
Data de assinatura do contrato: 07/11/2018
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois Mil e quatrocentos Reais).
Ação Orçamentária: 11111.04.122.0090.2000
Natureza da Despesa: 339030-01, Fonte 00
Pelo Contratante: ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA
Pelo Contratado: JALLES DANIEL ALVES

Brasília(DF), 07 de novembro de 2018.

RAFAEL B. FORTES DE M. MELO
Presidente da CPL

Of. 102

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO: 23/2018
MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: “A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: UDM – UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO
CNPJ DO CONTRATADO: 06.262.115/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ESPECIALIDADE ÁREA MÉDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), POR PLANTÃO DE 12 HORAS.
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOIRO/SESAPI-339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASÍLIO. CONTRATADO: UDM – UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO (CICERA DOS SANTOS MOURA)

Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

Procedimento: Tomada de Preço Nº 01/2018.
Vencedor: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Assunto: Homologação e Adjucação
Objeto: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA NA LOCALIDADE FAZENDA SOARES – TERESINA – PI.
Termo de Homologação e Adjucação da Tomada de Preço nº 01/2018.

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA NA LOCALIDADE FAZENDA SOARES – TERESINA – PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 07.137.727/0001-64, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de **R\$ 99.471,08 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos).**

Por fim, encaminham-se estes autos para a Comissão Permanente de Licitação para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, 12 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 276/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 05/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, DE 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo 276/2018.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72.
CONTRATADO: CIEUDA DA SILVA ALMEIDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 26.322.138/0001-09
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de 10 (dez) banheiros químicos, 07 (sete) climatizadores e 02 (dois) geradores para atender a eventos do Parque Nova Potycabana de Teresina, promovidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11116; F27; SF 813; P 13; PA 1484; SE 75
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: Cieuda da Silva Almeida

Of. 744

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 61/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no município de LAGOA ALEGRE DO PIAUÍ. A empresa CONDAL CONSTRUÇÕES LTDA foi Habilitada, conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. As participantes: CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO-ME E CONSTRUTORA CONVITA LTDA foram inabilitadas. Informamos, ainda, que está aberto o prazo de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo o prazo será marcado a data para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS.

Teresina, 13 de Novembro de 2018.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 748

**ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2018-PROCESSO Nº 139/2018.**

No Diário Oficial do Estado Nº 209, de 08 de novembro de 2018, Página 18:
ONDE SE LÊ: **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2018**
LEIA-SE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2018**

Teresina, 13 de Novembro de 2018.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

**ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2018-PROCESSO Nº 297/2017.**

No Diário Oficial do Estado Nº 209, de 08 de novembro de 2018, Página 18:

ONDE SE LÊ: **TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2018**
LEIA-SE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2018**

Teresina, 13 de Novembro de 2018.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

**ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2018-PROCESSO Nº 141/2018.**

No Diário Oficial do Estado Nº 209, de 08 de novembro de 2018, Página 18:

ONDE SE LÊ: **TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2018**
LEIA-SE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2018**

Teresina, 13 de Novembro de 2018.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

**ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2018-PROCESSO Nº 172/2018.**

No Diário Oficial do Estado Nº 210, de 09 de novembro de 2018, Página 19:

ONDE SE LÊ: **TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2018**
LEIA-SE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2018**

Teresina, 13 de Novembro de 2018.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

**ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2018-PROCESSO Nº 307/2016.**

No Diário Oficial do Estado Nº 210, de 09 de novembro de 2018, Página 19:

ONDE SE LÊ: **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2018**
LEIA-SE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2018**

Teresina, 13 de Novembro de 2018.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí



ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2018-PROCESSO Nº 144/2018.

No Diário Oficial do Estado Nº 211, de 12 de novembro de 2018, Página 43:

ONDE SE LÊ: **TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2018**
LEIA-SE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2018**

Teresina, 13 de Novembro de 2018.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2018-PROCESSO Nº 137/2018.

No Diário Oficial do Estado Nº 209, de 08 de novembro de 2018, Página 18:

ONDE SE LÊ: **TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2018**
LEIA-SE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2018**

Teresina, 13 de Novembro de 2018.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 755



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: NOVAACON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 97.535.446/0001-52

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 006/2018, por mais 60(sessenta) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Marcos Bezerra da Silva

Of. 739

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: ANTÔNIO RUFINO DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 06.056.416/0001-08

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 003/2018, por mais 90(noventa) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Antônio Rufino da Silva Neto

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2018

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a Prefeitura Municipal de Aroeira do Itaim - PI

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas a execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de 4.830,00m², de vias públicas no município de Aroeira do Itaim - PI.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Néri – Secretário da SEDET
Wesley Gonçalves de Deus – Prefeito do Município de Aroeira do Itaim

Of. 748



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03161/2018/CLC/DPE/PI

Contrato nº 083/2017/DPE-PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: GENIVALAMADO DA ROCHA.

CPF: 824.655.333-04

Objeto: Reajuste e Prorrogação do Contrato nº 083/2017, pelo período de 06 (seis) meses, vigorando, portanto a partir de 01/11/2018 até 30/04/2019.

Valor mensal do contrato: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 01 (primeiro) de novembro de 2018.

Vigência: 01/11/2018 até 30/04/2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E GENIVALAMADO DA ROCHA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 201

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE ANULAÇÃO-Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 09/2018 - PMP/PI e publicado no DOE Nº 209, pág.21, de 08/11/2018. José Claudio Coutinho Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II - Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 037/2018 - ADIAMENTO

Processo Administrativo nº 5638/2018 A Prefeitura Municipal de São José do Divino torna público aos interessados em participar da licitação que tem como objeto o Registro de Preço para contratação dos serviços especializados e fornecimento de materiais para a promoção de Educação em Saúde Ambiental para realização de atividades em prol da defesa do meio ambiente no município de São José do Divino-PI. AVISA aos interessados que o Pregão Presencial nº37/2018, com abertura prevista para o dia 14/11/2018 às 08:00 que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, motivado por alterações editalícias redesignando-se pra o dia 28/11/2018 às 08:00 para a apresentação dos mesmos.

São José do Divino-PI, 13 de Novembro de 2018

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Presidente da CPL

P. P. 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nº. 018/2018, A Ser Realizado As 09:00, Do Dia 30/11/2018. Valor: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa Especializada para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Prefeitura e Suas Secretarias (Conforme anexo). Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. Tel: 86-99434-5456. Valor Estimado: R\$ 287.000,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 As 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Lagoa Alegre - PI, 16 De Novembro De 2018.

ADÃO BARROS DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

P. P. 511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato Termo de Fomento Nº 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.000341/18-66

CONCEDENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CONVENIENTE: Centro de Reintegração Familiar e Incentivo a Adoção - CRIA.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a renovação de parceria com a SASC para a execução do Projeto Mudando Destinos, cujo objetivo geral é contribuir para a garantia do direito de crianças e adolescentes institucionalizadas à convivência familiar e comunitária.

VALOR: R\$ 574.990,00 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais) mensais.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Mendes de Araújo – Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania; Maria Francimélia Nogueira – coordenadora do CRIA.

Of. 1054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2017

Processo Administrativo: 1885/2018

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 16.266/2015 e Decreto nº 16.523/16.

Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social
CNPJ: 05.810.478/0001-09

Contratada: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.644.834/0001-93

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato nº 09/2017 referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para uso da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí.

Prazo de Vigência: 02/11/2018 a 01/11/2019

Data da Assinatura: 01/11/2018

Valor Total: R\$ 663.600,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais)

Plano Interno: 2000

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01000001001

Signatários: Pelo Contratante: João Rodrigues Filho - Coordenador de Comunicação Social/ Pela Contratada: Gilberto Campelo Lima – Sócio Administrador da empresa Sousa Campelo Transportes Ltda.

João Rodrigues Filho
Coordenador de Comunicação Social

Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 55/18.
PROCESSO MDER nº AA.907.1.001639/18-00

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 55/18.

OBJETO: Reagentes Imunohematológicos para Agência Transfusional com equipamento em comodato.

EMPRESA: DiaMed Latino América S/A - CNPJ. 71.015.853/0001-45
Valor Total: R\$ 70.929,47 (setenta mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 55/18- CPL/MDER, fundamentada no Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico nº 159/2018.

FONTE DE RECURSO: SUS/113.

JUSTIFICATIVA: anexa aos autos do processo.

Teresina, 12 de novembro de 2018.

Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 927



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 062/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1296/18

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Planície Litorânea "TD-01", Rodovias: PI-116; 315; 301; 302; 303; LIGAÇÃO Trechos: Pov. Pedra Do Sal – Entr. PI-210 (A) 12 Km; Entr. PI-210 (A) – Parnaíba 4 Km; PARNAÍBA – Entr. BR-343 (A)/PI-210 (B) 3 Km; Entr. BR-343 (B) (LUÍS CORREIA) – Entr. PI-315 (A) 13 Km; Entr. PI-315 (A) – Entr. PI-315 (B) 5 Km; Entr. PI-315 (B) – Entr. BR-402/PI-210 (Pov. Camurupim) 17 Km; ILHAGRANDE – Entr. PI-116 (A) 4 Km; Entr. BR-343 – Entr. PI-305 16 Km; Entr. PI-305 – Entr. PI-306 10 Km; Entr. PI-306 – Entr. PI-307 (A) 11 Km; Entr. PI-307 (A) – Entr. PI-307 (B) 4 Km; Entr. PI-307 (B) – Entr. PI-308 (Pau Do Honório) 3 Km; DIV. PI/CE – Entr. PI-309 (COCAL) 21 Km; Entr. PI-309 (COCAL) – Entr. BR-343 (A) 20 Km; Entr. PI-302 (CAJUEIRO DA PRAIA) – Entr. PI-302 12 Km; Entr. PI-302 – Entr. BR-402(A)/PI-210(A) 7km; Pov. Barra Grande – Entr. PI-301 13 Km; Entr. BR-343 (Pov. Canto Do Morro) – Entr. PI-318 14 Km; Entr. PI-318 – BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ 4km; Entr. PI-211 – CAXINGÓ 13km; CAXINGÓ – CARAÚBAS DO PIAUÍ 9km; CARAÚBAS DO PIAUÍ – Entr. PI-213 11km; MURICIDOS PORTELA – Entr. PI-211(A) 8 Km; Entr. PI-213 (COCAL) – Pov. Juazeiro (Acesso Ao Pov. Videl) 7 Km; Pov. Juazeiro (Acesso Pov. Videl) – COCAL DOS ALVES 13 Km; Pov. Macapá – Entr. PI-116 (A) 7 Km, Com Extensão Total De 261,00 Km.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 12.616.499,19 (doze milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 805

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 070/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1295/18

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento dos Cocais "TD-02", trechos: Porto/Campo Largo; Campo Largo/Matias Olímpio; Porto/Nossa Senhora dos Remédios; Barras/Batalha/Piracuruca; São José do Divino/Entr. BR-343 – Batalha/Esperantina; Esperantina/São João do Arraial; Esperantina/Morro do Chapéu do PI; Joaquim Pires/Entr. PI – 213; Piracuruca/Entr. BR-222; Esperantina/Palmeiras; Piripiri/Caldeirão; Lagoa de São Francisco/Entr. BR-404; Milton Brandão/Entr. BR-404; Madeiro/Joca Marques; Joca Marques/Entr. PI-214/Morro do Chapéu PI/Luzilândia; Luzilândia/

Joaquim Pires; Parque Nacional Cachoeira do Urubu/Entr. PI-213, beneficiando as cidades: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, São João do Arraial, Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa do São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, São João da Fronteira e São José do Divino com extensão de 597,26 km.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 11.465.094,94 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 806

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/074/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1085/18

OBJETO: a readequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária (acréscimos e decréscimos), sem reflexo financeiro, para cobrir algumas alterações no projeto de modo a garantir a trafegabilidade demandada, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do Território de Desenvolvimento Vale do Sambito "TD-05", trechos: Lagoa do Sítio/Valença do Piauí – 24 km; Valença do Piauí/Pimenteiras – 42 km; Entr. BR-316/Novo Oriente do Piauí – 20 km; Entr. BR-316/Aroazes – 23 km; Tanque do Piauí/Várzea Grande – 7 km; Várzea Grande/Francinópolis – 16 km; Francinópolis/Elesbão Veloso – 27 km; Entr. BR – 316/Elesbão Veloso – 2 km; Santa Cruz dos Milagres/São Félix do Piauí – 24 km; São Félix do Piauí/São Miguel da Baixa Grande – 11 km; Entr. BR-316/São Miguel da Baixa Grande – 24 km; São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí – 27 km, com extensão total de 247,00 km.

VIGÊNCIA: 36 meses.

EXECUÇÃO: 24 meses.

DATA: 29 de outubro de 2018.

VALOR: o valor do contrato permanecerá inalterado em R\$ 6.739.900,69 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: COMPANHIA AGRÍCOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA. CNPJ: 06.146.695/0002-81.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Mathias Neto Maia Machado e Castro (Representante Legal/Companhia Agrícola, Mineradora e Construtora Icará Ltda).

Of. 812



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03942/2018

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA HERMES FONSECA E CIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Alteração da dotação orçamentária de suporte financeiro da execução contratual, sendo que o crédito pelo qual correrá as despesas originar-se-á da fonte já informada na Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2018, incluindo, a partir da assinatura deste instrumento, a FONTE: 00 – TESOURO ESTADUAL. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no Contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e HERMES DA FONSECA NETO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04438/2018.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA VISION GRÁFICA LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na confecção de serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias e encadernação, destinados a atender as demandas da Coordenação Geral – PARFOR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 2031; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSO DO CONVÊNIO: 210. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO MATOS. (Contratada). **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04438/2018.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA A. F. RODRIGUES SERVIÇOS - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na confecção de serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias e encadernação, destinados a atender as demandas da Coordenação Geral – PARFOR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 2031; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSO DO CONVÊNIO: 210. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES. (Contratada). **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04438/2018.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na confecção de serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias e encadernação, destinados a atender as demandas da Coordenação Geral – PARFOR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 96.640,00 (noventa e seis mil e seiscentos e quarenta reais) **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 2031; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSO DO CONVÊNIO: 210. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ODIMILSON ALVES PEREIRA. (Contratada). **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04438/2018.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA - EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na confecção de serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias e encadernação, destinados a atender as demandas da Coordenação Geral –

PARFOR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais.) **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 2031; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSO DO CONVÊNIO: 210. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e OLIVAN FREITAS RODRIGUES. (Contratada). **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04438/2018.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA M. DE J. SOUSA ALVES – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na confecção de serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias e encadernação, destinados a atender as demandas da Coordenação Geral – PARFOR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais.) **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 2031; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSO DO CONVÊNIO: 210. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e PAULO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA. (Contratada). **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04438/2018.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA GRÁFICA PIAUÍ IND. DE FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na confecção de serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias e encadernação, destinados a atender as demandas da Coordenação Geral – PARFOR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais.) **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 2031; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSO DO CONVÊNIO: 210. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e PAULO ROBERTO DE LIMA. (Contratada). **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – FUESPI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – UESPI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06760/2017 – FUESPI.

RESULTADO NEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – FUESPI			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CAMPUS HERÓIS DO JENIPEPO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI.			
01	Condicionador de ar tipo Split com sistema INVERTER , incluindo unidade condensadora e evaporadora, capacidade de refrigeração de 12000 BTU/h , 220V, Monofásico, Classificação/Eficiência Energética Classe A, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), bomba de dreno inclusa, Desumidificação, filtro de ar lavável. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição. Com gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio). (SEM INSTALAÇÃO) . MARCA: AGRATTO		
	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	BR INFORMÁTICA LTDA – EPP	02	1.300,00
			VALOR TOTAL (R\$)
			2.600,00



02	Condicionador de ar tipo Split , incluindo unidade condensadora e evaporadora, capacidade de refrigeração de 18000 BTU/h, 220V, Monofásico, Selo PROCEL, Classificação Energética faixa A, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), bomba de dreno inclusa, Desumidificação, filtro de ar lavável. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição. Com Gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio). (SEM INSTALAÇÃO). MARCA: AGRATTO			
	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BR INFORMÁTICA LTDA – EPP	01	1.900,00	1.900,00
03	Condicionador de ar tipo Split , incluindo unidade condensadora e evaporadora, capacidade de refrigeração 24000 BTU/h, 220V, Monofásico, Selo PROCEL, Classificação Energética faixa A, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), bomba de dreno inclusa, desumidificação, filtro de ar lavável. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição. Com Gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio). (SEM INSTALAÇÃO). MARCA: GREE			
	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME	08	2.680,00	21.440,00
04	Condicionador de ar tipo Split , incluindo unidade condensadora e evaporadora, capacidade de refrigeração 30000 BTU/h, 220V, Monofásico, Selo PROCEL, Classificação Energética faixa A, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), bomba de dreno inclusa, desumidificação, filtro de ar lavável. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição. Com Gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio). (SEM INSTALAÇÃO). MARCA: PHILCO			
	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BR INFORMÁTICA LTDA – EPP	02	3.700,00	7.400,00
05	Condicionador de ar tipo Split , incluindo unidade condensadora e evaporadora, capacidade de refrigeração 36000 BTU/h, 220V, Monofásico, Selo PROCEL, Classificação Energética faixa A, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), bomba de dreno inclusa, desumidificação, filtro de ar lavável. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição. Com Gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio). (SEM INSTALAÇÃO). MARCA: PHILCO			
	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BR INFORMÁTICA LTDA – EPP	01	5.600,00	5.600,00

Empresas Vencedoras

LICITANTE	BR INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ	08.050.832/0001-24
INSC. ESTADUAL	19.460.379-2
CONTATO	(86) 3303-0253
ENDEREÇO	Rua Desembargador Pires de Castro, 138 – CENTRO – Cep: 64001-390.
CIDADE	TERESINA (PI)
E-mail	compras.brinformatica@gmail.com
LICITANTE	MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME
CNPJ	01.234.706/0001-80
INSC. ESTADUAL	19.435.653-1
CONTATO	(86) 3131-4283
ENDEREÇO	Rua Desembargador Pires de Castro, 552/2 – CEP: 34001-390 / CENTRO/SUL.
CIDADE	TERESINA (PI)
E-mail	jorge@recicleexpress.com.br

EXTRATO PARCIAL/ Nº IV/2018 - FUESPI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00921/2017- FUESPI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018 – CPL
OBJETO: Aquisição 02 Veículos Automotivos sendo 01(um) Ônibus e 01(um) Micro Ônibus para transporte de alunos desta IES.
Data da Sessão: 25/10/2018. Pregoeiro: Amaurilio Xavier Barbosa Vieira
Adjudicação: 31/10/2018 Homologação: 09/11/2018.
Autoridade Superior: NOUGA CARDOSO BATISTA

ITEM	COMPOSIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)
01	1 - Veículo automotivo do tipo ônibus, novo, 0km, ou superior, fabricação nacional; 2 - Motorização, câmbio e direção; 3 - Motor movido a diesel com potência mínima de 280 CV; 4 - Sistema eletrônico de injeção de combustível; 5 - Sistema de embreagem pneumática; 6 - Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma marcha à ré; 7 - Direção hidráulica; 8 - Comprimento mínimo total: 12.400mm; 9 - Altura interna mínima: 1.954mm; 10 - Altura externa mínima: 3.140mm; 11 - Largura externa mínima: 2.6mm; 12 - Distância entre eixos mínima de: 5.180mm; 13 - Ar condicionado de teto com distribuição em todo o veículo, inclusive a cabina do motorista com capacidade mínima de 120.000BTU'S ; 14 - Parede de separação total do motorista com parte envidraçada; 15 - Capacidade para, no mínimo, 45 pessoas sentadas, além de 02 (dois) lugares na cabina do motorista para motorista e auxiliar; 16 - Para-choques em fibra com faróis de neblina embutidos; 17- Para-brisas laminado verde (inteiriço); 18 - Assoalho de degraus antiderrapantes; 19 - Poltronas altas reclináveis, todas com cintos de segurança individual de três pontos e revestimento em tecido; 20 - Poltrona pneumática ou hidráulica para o motorista; 21 - Portas pacotes no teto com iluminação fluorescente, com identificação do número das poltronas; 22 - Porta lateral pantográfica com acionamento pneumática; 23 - Corredor central; 24 - Iluminação interna fluorescente; 25 - Janelas com vidros temperados laterais corrediços na cor fumê e cortinas em tecido; 26 - Saídas de emergência no teto, nas laterais e na traseira; 27 - Cor predominante carroceria: PRATA; 28 - Mídia de som com capacidade/função mínima para rádio, CD player, MP3 player, AM/FM, cartão de memória tipo SD e entrada USB; 29 - Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; 30 - Pneus 275/80R 22,5, com rodado duplo na traseira, ou superior, incluindo estepe; 31 - Sistema de	Unid.	1	459.900,00

	alimentação elétrica 24v; 32 - Tacógrafo digital; 33 - Tanque de combustível com capacidade mínima de 250lt; 34 - Emplacamento em nome da Universidade Estadual do Piauí, no Estado do Piauí; 35 - Compartimento para bagagem na parte externa do ônibus entre eixos; 36 - Retrovisores duplos; 37 - Indicativo de marcha ré do tipo sonoro; 38 - Banheiro interno com sanitário e pia; 39 - Rodo ar; 40 -Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses;			
02	1 -Veículo automotivo do tipo micro - ônibus, novo, 0km, ou superior, fabricação nacional; 2 - Motorização, câmbio e direção; 3- Motor movido a diesel com potência mínima de 170 CV; 4 - Sistema eletrônico de injeção de combustível; 5 - Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma marcha à ré; 6 - Direção hidráulica; 7 - Comprimento mínimo total: 7.700mm; 8 - Altura interna mínima: 1.954mm; 9 - Altura externa mínima: 2915mm; 10 - Largura externa mínima: 2200mm; 11 - Distância entre eixos mínima de: 3750/ 4500 mm; 12 - Ar condicionado (tipo interno) capacidade mínima de 50.000 BTU/H 13 - Capacidade para, no mínimo, 23 ocupantes (22 passageiros passageiros adultos com poltronas 2x2 + motorista) 14 - Para-brisas laminado verde (inteiriço); 15 - Assoalho de degraus antiderrapantes; 16 - Poltronas (Revestimento traseiro vinil/ cinto de segurança 2 pontos fixos descanso braço corredor (opcinal) descanso pés (opcional). 17 - Corredor central; 18 - Iluminação interna fluorescente; 19 - Saídas de emergência no teto, nas laterais e na traseira; 20 - Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; 21 - Pneus 215/75R 17,5, com rodado duplo na traseira, ou superior, incluindo estepe; 22- Sistema de alimentação elétrica 24v; 23 - Tacógrafo digital; 24 - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 Litros. 25 - Emplacamento em nome da Universidade Estadual do Piauí, no Estado do Piauí; 26 - Retrovisores duplos; 27 - Indicativo de marcha ré do tipo sonoro; 28 - Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses;	Unid.	1	(ITEM FRACASADO)

Empresa Vencedora

LICITANTE	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ	20.306.945/0001-43
INSC. ESTADUAL	10.601.006-9
CONTATO	(62) 3288-7455
ENDEREÇO	Rua Marambaia,186, Quadra 115, Lote 09, sala 01, Jardim Atlântico
CIDADE	Goiânia, Goiás
E-mail	horuscomercial.02@gmail.com

Of. 764



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL –SDR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
Seleção De Entidade Prestadora –ATS.
Processo nº AA.014.1.000761/18-04/SDR/PI

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária de Desenvolvimento Rural-SDR/PI por meio da Comissão Permanente de Chamada de Pública Portaria nº 100/2017 de 09 de maio de 2017, publicada no DOE/PI nº 147 de 09/08/17 dá ciência a todos que realizará a Chamada Pública regida pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e art. 19 da Lei 12.188/2010 e Decreto Federal nº 7.215/2010 suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Seleção de Entidade Prestadora de Assistência Técnica Sistemática e Especializada ATS e para Implementação do Projeto Quintais Agroecológicos: estratégia de subsistência, produção de excedentes e construção de conhecimento camponês em Territórios Rurais/Agrários para Enfrentamento À Pobreza E Erradicação Da Miséria. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 17/12/2018, às 10:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/12/2018 às 11:00 hs **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SDR, com sede na Rua João Cabral, Pirajá, 1903, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina – PI. Telefone: (86) 3216-2160 – fax (86) 3216-2189, Email: licitacoes_sdrpi@yahoo.com.

Of. 226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO –SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 185/2018

CONTRATO: Nº 185/2018
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 93/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Dioro Entretenimentos Artísticos Ltda.
CNPJ DO CONTRADO: 30.858.791/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Patrocínio do evento “Viva La Carne” visando o fomento e fortalecimento do turismo na região do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/11/2018 e 18/11/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Felipe Portela Nunes pela Dioro Entretenimentos Artísticos Ltda.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 762

Diário Oficial

28



Teresina(PI) Segunda-feira, 19 de novembro de 2018 • Nº 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/17-88. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2017, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa F.G. Araujo Leal Construção de Edifícios-ME, CNPJ: 22.406.418/0001-36. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência 120 dias, com termo final para 28 de fevereiro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Francisco George Araújo Leal - F.G. Araujo Leal Construção de Edifícios-ME.

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO SEED/PINº: 0037345/2018 e 0037347/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.
CONTRATADA: BR INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 08.050.832/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 100/2018, cujo objeto é a aquisição de Laboratório de Sistema de Transmissão e Telecomunicação (rede de computadores) para as necessidades da Escola Professor João Mendes Olímpio de Melo – Teresina, pelo período de 15.11.2018 à 31.12.2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.11.2018 à 31.12.2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Eduardo de Miranda Lopes – Empresa BR Informática LTDA-EPP.

Hélder Sousa Jacobina
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 955



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E
SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

ANEXO AO OF. CEPRO Nº 241/18.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018	
Nome do Contratante	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO
CNPJ do Contratante	18.290.324/0001-77
Nome do Contratado	Progredir Comercio e Serviços em Tecnologia Ltda - ME
Resumo do objeto do Contrato	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado.
Prazo de vigência	90 (noventa) meses
Prazo de execução	90 (noventa) meses
Data de assinatura do Contrato	12 de Novembro de 2018
Valor global	R\$ 3.344,40 (Três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Ação orçamentária	201
Natureza de despesa	33.90.39
Fonte de Recurso	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: Liége de Souza Moura Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

ERRATA AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)	AA.017.1.002516/17-34
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 11/2015 - ALEPI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10.520/2002
NOME DO CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.523/0001-41
NOME DO CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME.
CNPJ DO CONTRATADO	10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	
ONDE SE LÊ:	DA REPACTUAÇÃO: O Contrato nº 004/2016 passa a ter, após repactuado, por valor mensal de R\$15.345,39 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). SITUAÇÃO ANTERIOR A ESTE ADITIVO: Auxiliar Administrativo II – Faxineiro com Material Valor Mensal: R\$ 14.816,72. SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO: Auxiliar Administrativo II – Faxineiro com Material Valor Mensal: R\$ 15.345,39
PASSA-SE A LER:	DA REPACTUAÇÃO: O Contrato nº 004/2016 passa a ter, após repactuado, por valor mensal de R\$ 12.338,40 (doze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). SITUAÇÃO ANTERIOR A ESTE ADITIVO: Faxineiro com Material Valor Mensal: R\$ 11.938,84. SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO: Faxineiro com Material Valor Mensal: R\$ 12.338,40
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Termo Aditivo terá seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorando a partir de 01/01/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/10/2018 ao término da data da prorrogação
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	11/05/2018
VALOR GLOBAL	
ONDE SE LÊ:	DO VALOR VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 14.816,72 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) por mês. VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 15.345,39 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) por mês. AUMENTO DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO EM REAIS: 528,67 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). AUMENTO DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO EM TERMOS PORCENTUAIS: aproximadamente 3,57%
PASSA-SE A LER:	DO VALOR VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 11.938,84 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por mês. VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: 12.338,40 (doze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) AUMENTO DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO EM REAIS: R\$ 399,56 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) AUMENTO DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO EM TERMOS PORCENTUAIS: 3,35%
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DE DESPESA	33.90.37 – Locação de Mão de Obra
FONTE DE RECURSOS	Fonte: 00 – Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE, e Maria Elizabeth Bastos Veras pela CONTRATADA.

Of. 151

OUTROS

AGROPASTORILLIVRAMENTOS/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de novembro de 2018, as 08:00 (oito) horas, na sede social na Rua Cel. Antônio Teixeira, 513, Centro, em Elesbão Veloso-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 12 de novembro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P.P. 502
3-2

POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, CNPJ: 20.699.230/0001-06, Avenida Calisto Lobo, 770, Alto da Guia, Floriano-PI, requereu da SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

Teresina-PI, 14 de Novembro de 2018.

IGOR JOSE SILVA SOUSA-ME, CNPJ: 29.389.148/0001-41, ROD.PI 238, 003, CENTRO, SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, requereu da SEMAR as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação-LO, de seu posto de revenda de combustíveis. Teresina-PI, 14 de Novembro de 2018.

P.P. 503

A empresa **Acquabrazilis Cultivo e Comércio de Camarão Ltda**, inscrita no CNPJ 04.845.711/0001-18, torna público que requereu junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR **Autorização de Regularização e Outorga de Uso de Recursos Hídricos** do poço tubular perfurado na Fazenda Acquabrazilis, no município de Luís Correia-PI, coordenadas geográficas: Lat. 02°58'50.224"S e Long. 041°31'17.925"W, Bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Sub-Bacia Rio Parnaíba; reservando 18.990 m³/ano para uso em Piscicultura/ Carcinicultura.

P.P. 504

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Francisco da Silva Moura CPF nº 870.957.933-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente de Oeiras-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental- DBIA, para a atividade de criação e abate de frango caipira e suíno, situada no povoado Contentamento, município de Oeiras-PI. Foi determinado o estudo ambiental- Memorial Descritivo.

P.P. 506

“**Maria do Socorro Rocha da Silva**, CPF 496.843.103-15, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, o pedido de autorização para regularização e outorga de uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade Curral de Pedras Fazenda Curral de Pedras, coordenadas geográficas 05° 36 01,5” S e 42° 36 36,4” W, município de Monsenhor Gil, para reservar 12634,56 m³, para irrigação, Bacia Parnaíba, Sub-bacia Longá”.

P.P. 507



PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA -

PRONEM

EDITAL FAPEPI/MCTIC/CNPq Nº 008/2018

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das suas atribuições, publica a prorrogação do cronograma do Edital FAPEPI/ MCTIC/CNPq Nº 008/2018 PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - PRONEM para que nele faça constar que:

1.4. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Análise e julgamento das propostas	Até 01/03/2019
Divulgação dos resultados parciais na página da FAPEPI	Até 08/03/2019
Prazo para submissão de recursos	De 11 a 15/03/2019
Análise pela Diretoria Executiva do CNPq	Até 29/03/2019
Divulgação do resultado final	A partir 12/04/2019
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 06/05/2019

Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO

Presidente da FAPEPI

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

REGIONAL DO PIAUÍ - PDCTR-PI

EDITAL FAPEPI/CNPq Nº 010/2018

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das suas atribuições, publica a prorrogação do cronograma do Edital FAPEPI/ CNPq Nº 010/2018 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL DO PIAUÍ - PDCTR-PI para que nele faça constar que:

4. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Análise e julgamento das propostas	Até 22/02/2019
Resultado parcial	Até 28/02/2019
Interposição de recursos	De 11 a 15/03/2019
Resultado Final	A partir de 22/03/2019
Implantação das bolsas DCR	A partir de 02/04/2019

Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO

Presidente da FAPEPI

Of. 339



TROPICALAGROPARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 26.957.386/0001-18
NIRE nº 2230001383-1 - Companhia Fechada

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A., (“COMPANHIA”), REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO (PARÁGRAFO 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76). Data, hora e local: 28 de setembro de 2018, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Subida da Serra do Mico, S/Nº, Sala 02, Zona Rural da cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, CEP 64.868-000. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa: Presidente, Josué Christiano Gomes da Silva, e Secretário, João Batista da Cunha Bomfim. Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) a redução do capital social para restituição aos acionistas e, (b) alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução acima. Deliberações: Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão do capital social da Companhia, foram discutidos e aprovados: a) A redução do capital social, subscrito e integralizado de R\$146.558.376,00 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), para R\$112.847.550,73 (cento e doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos), nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante a restituição aos acionistas do montante de R\$33.710.825,27 (trinta e três milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), na proporção de cada um no capital social, sem modificação da quantidade de ações. Não houve parecer do Conselho Fiscal sobre a redução, considerando que na Companhia, este órgão é de funcionamento não permanente e não foi instalado até a presente Assembleia; b) Tendo em vista a deliberação acima de redução do capital social no montante de R\$33.710.825,27 (trinta e três milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte e nova redação: “Artigo 5º - O Capital social subscrito e integralizado, é de R\$112.847.550,73 (cento e doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos), representado por 146.558.376 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”. c) Consignar a cessão de 62.990.291 (sessenta e dois milhões, novecentos e noventa mil e duzentos e noventa e uma) ações da acionista Companhia de Tecidos Norte de Minas-Coteminas Josué Christiano Gomes da Silva - Diretor Presidente da Assembleia; João Batista da Cunha Bomfim - Secretário. Acionistas: Josué Christiano Gomes da Silva; Companhia de Tecidos Norte de Minas Coteminas Josué Christiano Gomes da Silva - Diretor Presidente João Batista da Cunha Bomfim Diretor; Oxford Comércio e Participações S.A. Josué Christiano Gomes da Silva - Diretor Presidente. **(Anexo I da Ata da Segunda Assembleia Geral Extraordinária de 28/09/2018) TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 26.957.386/0001-18 - NIRE nº 2230001383-1 Companhia Fechada CESSÃO DE DIREITOS - TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS TERMO N.º 1/2018** Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2018, compareceram na sede social desta Companhia, a acionista COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS, sociedade empresária com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 955, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 22.677.520/0001-76 e no registro do comércio sob o NIRE nº 3130003731-2, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada CEDENTE; e OXFORD COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária

com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés nº 981, 12º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.597/0001-64 e no registro do comércio sob o NIRE nº 3130001975-6, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada CESSIONÁRIA; e, pela CEDENTE, foi dito que cede e transfere à CESSIONÁRIA 62.990.291 (sessenta e dois milhões, novecentos e noventa mil e duzentos e noventa e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que possui nesta Companhia. Por ser verdade, a CEDENTE e a CESSIONÁRIA assinam o presente termo para todos os efeitos de direito. Acreta, 30 de junho de 2018. Companhia de Tecidos Norte de Minas - Coteminas CEDENTE - Josué Christiano Gomes da Silva Diretor Presidente; João Batista da Cunha Bomfim Diretor. Oxford Comércio e Participações S.A. CESSIONÁRIA Josué Christiano Gomes da Silva - Diretor Presidente.

P. P. 510



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, - Bairro Picarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 469/2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº 54380.000192/2011-17, que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente de quilombo CONTENTE, localizada no município de Paulistana, no Estado do Piauí. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território estão registrados no documento intitulado Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, aprovado pelo Comitê de Decisão Regional/INCRA/PI em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2018. No memorial descritivo da área reconhecida ficam incluídos os seguintes limites, confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C7C-P-01, de coordenadas Long: 41º00'17,873" W e Lat: 7º59'16,057" S; deste segue confrontando com, matrícula 4022 FL 182 LV 3N, propriedade de BENJAMIN JOSE FELIPE; com os seguintes azimutes e distâncias: 102º14'08" e de 148,45 m até o vértice C7C-P-02, de coordenadas Lon: 41º00'12,936" W e Lat: 7º59'17,081" S; 179º03'26" e de 26,06 m até o vértice C7C-P-03, de coordenadas Lon: 41º00'12,922" W e Lat: 7º59'17,929" S; 132º58'38" e de 47,05 m até o vértice C7C-P-04, de coordenadas Lon: 41º00'11,798" W e Lat: 7º59'18,973" S; 131º04'57" e de 537,70 m até o vértice C7C-P-05, de coordenadas Lon: 40º59'58,564" W e Lat: 7º59'30,474" S; deste segue confrontando com SÍTIO BOA VISTA, propriedade de JOÃO ROBERTO DA CRUZ; com os seguintes azimutes e distâncias: 117º45'50" e de 568,92 m até o vértice C7C-P-06, de coordenadas Lon: 40º59'42,126" W e Lat: 7º59'39,100" S; 193º25'42" e de 203,35 m até o vértice C7C-P-07, de coordenadas Lon: 40º59'43,668" W e Lat: 7º59'45,538" S; 192º17'52" e de 429,62 m até o vértice C7C-P-08, de coordenadas Lon: 40º59'46,656" W e Lat: 7º59'59,201" S; 194º39'19" e de 164,62 m até o vértice C7C-P-09, de coordenadas Lon: 40º59'48,016" W e Lat: 8º00'04,385" S; 211º26'56" e de 247,41 m até o vértice C7C-P-10, de coordenadas Lon: 40º59'52,231" W e Lat: 8º00'11,255" S; deste segue pela faixa de domínio da TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 212º31'03" e de 102,09 m até o vértice C7C-P-11, de coordenadas Lon: 40º59'54,023" W e Lat: 8º00'14,057" S; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO TEIXEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 211º27'10" e de 778,99 m até o vértice C7C-P-12, de coordenadas Lon: 41º00'07,296" W e Lat: 8º00'35,687" S; 264º59'21" e de 706,33 m até o vértice C7C-P-13, de coordenadas Lon: 41º00'30,273" W e Lat: 8º00'37,695" S; deste segue confrontando com SÍTIO SOLIDADE, propriedade de MANOEL JOSÉ REIS; com os seguintes azimutes e distâncias: 341º03'59" e de 105,23 m até o vértice C7C-P-14, de coordenadas Lon: 41º00'31,388" W e Lat:

8°00'34,455" S; 217°26'34" e de 146,07 m até o vértice C7C-P-15, de coordenadas Lon: 41°00'34,288" W e Lat: 8°00'38,230" S; 184°42'51" e de 106,19 m até o vértice C7C-P-16, de coordenadas Lon: 41°00'34,573" W e Lat: 8°00'41,675" S; 100°03'49" e de 257,39 m até o vértice C7C-P-17, de coordenadas Lon: 41°00'26,297" W e Lat: 8°00'43,139" S; 185°08'21" e de 466,62 m até o vértice C7C-P-18, de coordenadas Lon: 41°00'27,662" W e Lat: 8°00'58,267" S; deste segue confrontando com SÍTIO CARCARÁ, propriedade de BALBINO JOSÉ NETO; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°42'35" e de 256,94 m até o vértice C7C-P-19, de coordenadas Lon: 41°00'36,039" W e Lat: 8°00'58,747" S; 268°32'50" e de 152,70 m até o vértice C7C-P-20, de coordenadas Lon: 41°00'41,024" W e Lat: 8°00'58,873" S; 268°33'21" e de 558,45 m até o vértice C7C-P-21, de coordenadas Lon: 41°00'59,255" W e Lat: 8°00'59,331" S; 197°22'51" e de 557,03 m até o vértice C7C-P-22, de coordenadas Lon: 41°01'04,689" W e Lat: 8°01'16,635" S; 282°32'05" e de 734,20 m até o vértice C7C-P-23, de coordenadas Lon: 41°01'28,094" W e Lat: 8°01'11,448" S; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA ITAIZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°58'46" e de 700,93 m até o vértice C7C-P-24, de coordenadas Lon: 41°01'22,953" W e Lat: 8°00'49,215" S; 298°47'59" e de 27,68 m até o vértice C7C-P-25, de coordenadas Lon: 41°01'23,745" W e Lat: 8°00'48,781" S; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ADAO JULIANO DOS SANTOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 292°54'47" e de 339,53 m até o vértice C7C-P-26, de coordenadas Lon: 41°01'33,958" W e Lat: 8°00'44,478" S; 231°53'33" e de 1.033,74m até o vértice C7C-P-27, de coordenadas Lon: 41°02'00,521" W e Lat: 8°01'05,244" S; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE GENESIO EUSEBIO DE CARVALHO; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°14'13" e de 845,50 m até o vértice C7C-P-28, de coordenadas Lon: 41°02'27,774" W e Lat: 8°01'00,826" S; deste segue confrontando com CONTEnte, propriedade de JOSÉ ENOQUE DE AQUINO; com os seguintes azimutes e distâncias: 26°52'13" e de 196,68 m até o vértice C7C-P-29, de coordenadas Lon: 41°02'24,871" W e Lat: 8°00'55,115" S; 269°36'06" e de 119,34 m até o vértice C7C-P-30, de coordenadas Lon: 41°02'28,768" W e Lat: 8°00'55,142" S; 11°17'11" e de 174,62 m até o vértice C7C-P-31, de coordenadas Lon: 41°02'27,652" W e Lat: 8°00'49,568" S; 98°51'07" e de 434,03 m até o vértice C7C-P-32, de coordenadas Lon: 41°02'13,647" W e Lat: 8°00'51,742" S; 11°10'54" e de 581,75 m até o vértice C7C-P-33, de coordenadas Lon: 41°02'09,963" W e Lat: 8°00'33,165" S; deste segue pela faixa de domínio da TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°11'03" e de 85,99 m até o vértice C7C-P-34, de coordenadas Lon: 41°02'07,155" W e Lat: 8°00'33,174" S; 3°03'47" e de 73,93 m até o vértice C7C-P-35, de coordenadas Lon: 41°02'07,026" W e Lat: 8°00'30,771" S; deste segue confrontando com CONTEnte, propriedade de JOSÉ ENOQUE DE AQUINO; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°56'53" e de 203,13 m até o vértice C7C-P-36, de coordenadas Lon: 41°02'07,032" W e Lat: 8°00'24,159" S; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL JOÃO DE CARVALHO com os seguintes azimutes e distâncias: 103°48'09" e de 1.020,03m até o vértice C7C-P-37, de coordenadas Lon: 41°01'34,684" W e Lat: 8°00'32,080" S; deste segue pela faixa de domínio da TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°39'55" e de 222,49 m até o vértice C7C-P-38, de coordenadas Lon: 41°01'27,624" W e Lat: 8°00'33,791" S; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL JOÃO DE CARVALHO; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°46'15" e de 310,65 m até o vértice C7C-P-39, de coordenadas Lon: 41°01'17,771" W e Lat: 8°00'36,198" S; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA ITAIZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°28'55" e de 28,35 m até o vértice C7C-P-40, de coordenadas Lon: 41°01'16,858" W e Lat: 8°00'36,350" S; 30°40'54" e de 6,00 m até o vértice C7C-P-41, de coordenadas Lon: 41°01'16,758" W e Lat: 8°00'36,182" S; 33°22'44" e de 211,07 m até o vértice C7C-P-42, de coordenadas Lon: 41°01'12,966" W e Lat: 8°00'30,445" S; 23°42'30" e de 113,18 m até o vértice C7C-P-43, de coordenadas Lon: 41°01'11,480" W e Lat: 8°00'27,072" S; 25°47'08" e de 190,15 m até o vértice C7C-P-44, de coordenadas Lon: 41°01'08,779" W e Lat: 8°00'21,499" S; deste segue confrontando com POVOADO BARRO VERMELHO, propriedade de JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°30'37" e de 336,53 m até o vértice C7C-P-45, de coordenadas Lon: 41°00'57,911" W e Lat: 8°00'23,120" S; 97°17'51" e de 106,42 m até o vértice C7C-P-46, de coordenadas Lon: 41°00'54,464" W e Lat: 8°00'23,560" S; 0°26'21" e de 671,40 m até o vértice C7C-P-47, de coordenadas Lon: 41°00'54,296" W e Lat: 8°00'01,707" S; 8°58'37" e de 92,44 m até o vértice C7C-P-48, de coordenadas Lon: 41°00'53,825" W e Lat: 7°59'58,735" S; 19°07'36" e de 445,55 m até o vértice C7C-P-49, de coordenadas Lon: 41°00'49,058" W e Lat: 7°59'45,033" S; 22°41'05" e de 187,79 m até o vértice C7C-P-50, de coordenadas Lon: 41°00'46,693" W e Lat: 7°59'39,393" S; deste segue confrontando com a matrícula 4022 FL 182 LV 3N, propriedade de BENJAMIN JOSÉ FELIPE; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°27'05" e de 602,15 m até o vértice C7C-P-51, de coordenadas Lon: 41°00'28,405" W e Lat: 7°59'32,194" S; 102°01'08" e de 282,24 m até o vértice C7C-P-52, de coordenadas Lon: 41°00'19,391" W e Lat: 7°59'34,107" S; 9°33'27" e de 206,03 m até o vértice C7C-P-53, de coordenadas Lon: 41°00'18,274" W e Lat: 7°59'27,494" S; 2°59'55" e de 351,86 m até o vértice C7C-P-01, de coordenadas Lon:

41°00'17,015" W e Lat: 7°59'16,051" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Foram identificados os seguintes registros incidentes nas terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação: Moises Antônio da Cruz, área registrada 57,7731 ha, matrícula 5561 fl 94 Lv 2-V, Maria de Jesus do Nascimento, áreas registradas 135,6142 ha, matrícula 4996 fl 106 lv 2S, 8,5344 ha, matrícula 651 fl 34 lv 3B, Waldemar Alcebiades do Nascimento, área registrada 47,7037, matrícula 120 fl 122 lv 2A, Maria Raimunda do Nascimento de Oliveira, área registrada 13,4320, matrícula 13361 fl 89 lv 2-1 e 7050 lv 2 AB fl 135, Francisca Teresa de Jesus, área registrada 25,2971, matrícula 11226 fl 76 lv 3-AE FP 123 GL 231, José Matias de Carvalho, área registrada 18,4472 ha, matrículas 12049 fl 71 lv 3AF e 6586 lv 2F, Maria Celeste Reis, área registrada 22,0556 ha, matrícula 11083 fl 44 lv 3 AE, Francisco José do Nascimento, área registrada 25,0984 ha, matrícula 651 fl 34 lv 3B, Mariano José Rodrigues, área 23,6640 ha, matrícula 11089 fl 17 lv 3AF, Pedro José do Nascimento, área registrada 1,7846 ha, matrícula 1802 fl 223 lv 2-AE, Francisco Vital José Rodrigues, área registrada 20,4778 ha, matrícula 5965 fl 211 lv 2-V, Hercílio José Rodrigues, área registrada 16,5224 ha, matrícula 11085 fl 44 lv AE, José Rodrigues de Carvalho, área registrada 25,5110 ha, matrícula FP 48 GL 237, Geraldo José de Carvalho, área registrada 47,6356 ha, matrícula 11082 fl 44 lv 3AE, Paulo Pereira Nunes, áreas registradas 8,0245 ha, matrícula 9086 fl 133 lv 3X e 37,8782 ha, matrícula 584 fl 119 lv 3B, Angelina Marcelina do Nascimento, área registrada 18,2745 ha, matrícula 651 fl 34 lv 3-B FP 103 GL 238. Considerando o exposto, COMUNICA aos ocupantes, lindeiros e/ou portadores de títulos de propriedade e demais ocupantes de terras inseridas no todo ou em parte do perímetro acima delimitado, mesmo que não nominados no presente instrumento, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital, que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Piauí e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Paulistana, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Piauí, situada na Avenida Odilon Araújo nº 1296, CEP 64017-280 - Pícarra, Teresina-PI, telefone (86) 3222-1553. O Processo Administrativo nº 54380.000192/2011-17, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta no mesmo

endereço, de segunda a sexta-feira, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Ricardo Soares Viana, Superintendente, em 26/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2026605 e o código CRC 651E8CE5.

Referência: Processo nº 54000.176045/2018-11

SEI nº 2026605

Of. 566



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2012
RESULTADO 4ª ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO
EDITAL 001/2012

Insc.	Nome	Identidade	Situação
002683	ELIELTON OLIVEIRA DA SILVA (Sub Judge)	1541021 - PI	FALTOU

Of. 118



EDITAL RETIFICADOR Nº 010-A/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATORIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: "GLEBA PAU SECO"
ÁREA: 641.67.94 HA (SEISCENTOS E QUARENTA E UM HECTARES, SESSENTA E SETE ARES E NOVENTA E QUATRO CENTIARES)
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA - PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILGUÊS - PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 010/2017, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo Nº 1755/2015, datado do dia 29.09.2015 e publicado originariamente pela primeira vez no DOE Nº 141, datado do dia 28.07.2017 e em segunda vez no DOE Nº 160, datado do dia 25.08.2017, referente à discriminação da denominada "GLEBA PAU SECO" e outras - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbuês - PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. IMÓVEL: "GLEBA PAU SECO" MEMORIAL DESCRITIVO. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI. PROPRIEDADE: GLEBA PAU SECO. LOCAL: SANTA FILOMENA. MATRÍCULA: COMARCA: SANTA FILOMENA. UF: PI. CCIR: PERÍMETRO: 10.413,474 M. ÁREA: 641,6794 HA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BV1-MAF86, de coordenadas N 9.000.822,52400m e E 440.027,04400m; deste, segue confrontando com FRANCISCUS ANTONIUS ALUISIUS VAN DE WEIJER, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°04'33" e 1.727,31283 m até o vértice BV1-MAG15, de coordenadas N 8.999.282,44200m e E 440.809,19300m; 149°31'27" e 431,87225 m até o vértice BV1-MAF83, de coordenadas N 8.998.910,23600m e E 441.028,22800m; 158°55'28" e 275,41664 m até o vértice BV1-MAF98, de coordenadas N 8.998.653,24300m e E 441.127,26800m; 152°35'58" e 322,14297 m até o vértice BV1-MAG05, de coordenadas N 8.998.367,24100m e E 441.275,52100m; 152°48'24" e 103,09967 m até o vértice BNI-M1998, de coordenadas N 8.998.275,53700m e E 441.322,63700m; deste, segue confrontando com GLEBA PORCOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°14'36" e 200,89848 m até o vértice BV1-MAG16, de coordenadas N 8.998.265,87500m e E 441.121,97100m; 264°17'42" e 295,04743 m até o vértice BV1-MAF75, de coordenadas N 8.998.236,54500m e E 440.828,38500m; 264°34'23" e 342,33350 m até o vértice BV1-MAG13, de coordenadas N 8.998.204,16800m e E 440.487,58600m; 265°23'08" e 2.113,95710 m até o vértice BV1-MAF92, de coordenadas N 8.998.034,10000m e E 438.380,48100m; 11°04'31" e 295,07352 m até o vértice BV1-P3944, de coordenadas N 8.998.323,67800m e E 438.437,16400m; 343°21'16" e 135,04926 m até o vértice BV1-MAG09, de coordenadas N 8.998.453,06800m e E 438.398,47900m; 350°13'39" e 87,12222 m até o vértice BV1-P3945, de coordenadas N 8.998.538,92600m e E 438.383,69100m; 327°33'49" e 318,49968 m até o vértice BV1-P3946, de coordenadas N 8.998.807,73600m e E 438.212,86000m; 308°51'17" e 77,37002 m até o vértice BV1-MAF91, de coordenadas N 8.998.856,27400m e E 438.152,60900m; 267°05'44" e 30,60832 m até o vértice BV1-MAG49, de coordenadas N 8.998.854,72300m e E 438.122,04000m; 13°48'32" e 212,17547 m até o vértice BV1-P3947, de coordenadas N 8.999.060,76600m e E 438.172,68300m; 315°27'02" e 238,47065 m até o vértice BV1-MAG08, de coordenadas N 8.999.230,71100m e E 438.005,39000m; 55°58'16" e 13,46475 m até o vértice BV1-P3948, de coordenadas N 8.999.238,24600m e E 438.016,54900m; 28°03'32" e 167,28612 m até o vértice BV1-MAF93, de coordenadas N 8.999.385,87000m e E 438.095,23700m; 351°34'20" e 223,41354 m até o vértice BV1-MAG07, de coordenadas N 8.999.606,87100m e E 438.062,49300m; 65°18'13" e 237,61557 m até o vértice BV1-MAF81, de coordenadas N 8.999.706,14900m e E 438.278,37500m; 17°37'23" e 297,94397 m até o vértice BV1-MAF62, de coordenadas N 8.999.990,11000m e E 438.368,57900m; 357°03'55" e

98,11266 m até o vértice BV1-MAG04, de coordenadas N 9.000.088,09400m e E 438.363,55600m; 9°04'59" e 149,31437 m até o vértice BV1-MAG20, de coordenadas N 9.000.235,53600m e E 438.387,12800m; 40°34'46" e 243,91521 m até o vértice BV1-MAG03, de coordenadas N 9.000.420,79100m e E 438.545,79500m; 46°39'18" e 84,22892 m até o vértice BV1-P3933, de coordenadas N 9.000.478,60500m e E 438.607,04900m; 18°37'57" e 206,18268 m até o vértice BV1-MAF90, de coordenadas N 9.000.673,98100m e E 438.672,92400m; 27°56'07" e 137,74675 m até o vértice BV1-MAG02, de coordenadas N 9.000.795,67700m e E 438.737,45500m; 96°28'13" e 95,18526 m até o vértice BV1-P3932, de coordenadas N 9.000.784,95100m e E 438.832,03400m; 97°29'53" e 87,67469 m até o vértice BV1-P3931, de coordenadas N 9.000.773,51000m e E 438.918,95900m; 76°13'51" e 180,64420 m até o vértice BV1-MAF74, de coordenadas N 9.000.816,50500m e E 439.094,41200m; 63°06'39" e 255,79462 m até o vértice BV1-P3929, de coordenadas N 9.000.932,19200m e E 439.322,55100m; 85°59'53" e 335,17526 m até o vértice BV1-P3928, de coordenadas N 9.000.955,58400m e E 439.656,90900m; 109°46'23" e 393,32541 m até o vértice BV1-MAF86, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das seguintes estações ativas: CRAT-RBMC CRATO, de coordenadas N 9.199.917,893 m e E 454.119,207 m e SALU-RBMC SÃO LUIS, de coordenadas N 9.713.315,615 m e E 587.544,986 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Santa Filomena (PI), 05 de Outubro de 2010. INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI.. CONFRONTANTES: AO NORTE: GLEBA PORCOS; AO SUL: GLEBA PORCOS; AO LESTE: FRANCISCO ANTONIUS ALUISIUS VAN DE WEIJER; AO OESTE: GLEBA PORCOS. Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

EDITAL RETIFICADOR Nº 010-B/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATORIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: "GLEBA RIOZINHO"
ÁREA: 29.903,0309HA (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS HECTARES, TRÊS ARES E NOVE CENTIARES)
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA - PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILGUÊS - PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 010/2017, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo Nº 1756/2015, datado do dia 29.09.2015 e publicado originariamente pela primeira vez no DOE Nº 141, datado do dia 28.07.2017 e em segunda vez no DOE Nº 160, datado do dia 25.08.2017, referente à discriminação da denominada "GLEBA RIOZINHO" e outras - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbuês - PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. IMÓVEL: "GLEBA RIOZINHO", com área de 29.903,0309HA (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS HECTARES, TRÊS ARES E NOVE CENTIARES); MEMORIAL DESCRITIVO (GEO) Imóvel: GLEBA RIOZINHO. Proprietário: TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. Município: SANTA FILOMENA U.F: PI - BR Matrícula: Código Credenciamento: BP9. Comarca: SANTA FILOMENA. Área (ha): 29.903,0309. Perímetro (m): 100.347,82. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BV1-MAH70, de coordenadas 45°33'44,401" W e 8°30'29,368" S; deste segue confrontando com a propriedade de RIO RIOZINHO, com azimute de 110°27'39" por uma distância de 553,02m até o vértice BV1-P3954, de coordenadas 45°33'27,463" W e 8°30'35,687" S; deste segue, com azimute de 117°59'08" por uma distância de 496,12m até o vértice BV1-P3973, de coordenadas 45°33'13,144" W e 8°30'43,288" S; deste segue, com azimute de 112°18'42" por uma distância de 335,72m até o vértice BV1-P3974, de coordenadas 45°33'02,990" W e 8°30'47,453" S; deste segue, com azimute de 57°38'53" por uma distância de 413,61m até o vértice BV1-P3974, de coordenadas 45°32'51,552" W e 8°30'40,262" S; deste segue, com azimute de 180°28'43" por uma distância de 461,16m até o vértice BV1-P3976, de coordenadas 45°32'51,699" W e 8°30'55,277" S; deste segue, com

azimute de 94°21'41" por uma distância de 773,70m até o vértice BV1-P3976, de coordenadas 45°32'26,468" W e 8°30'57,228" S; deste segue, com azimute de 177°07'40" por uma distância de 572,21m até o vértice BV1-P3978, de coordenadas 45°32'25,556" W e 8°31'15,838" S; deste segue, com azimute de 46°10'52" por uma distância de 730,28m até o vértice BV1-P4009, de coordenadas 45°32'08,298" W e 8°30'59,398" S; deste segue, com azimute de 148°14'14" por uma distância de 348,71m até o vértice BV1-P4058, de coordenadas 45°32'02,307" W e 8°31'09,060" S; deste segue, com azimute de 156°45'16" por uma distância de 400,49m até o vértice BV1-P4008, de coordenadas 45°31'57,154" W e 8°31'21,049" S; deste segue, com azimute de 101°19'25" por uma distância de 370,12m até o vértice BV1-P4057, de coordenadas 45°31'45,286" W e 8°31'23,432" S; deste segue, com azimute de 128°34'22" por uma distância de 380,51m até o vértice BV1-P4007, de coordenadas 45°31'35,566" W e 8°31'31,170" S; deste segue, com azimute de 119°15'55" por uma distância de 410,28m até o vértice BV1-P4056, de coordenadas 45°31'23,867" W e 8°31'37,717" S; deste segue, com azimute de 110°12'15" por uma distância de 401,97m até o vértice BV1-P4006, de coordenadas 45°31'11,534" W e 8°31'42,254" S; deste segue, com azimute de 141°43'55" por uma distância de 401,96m até o vértice BV1-P4006, de coordenadas 45°31'03,404" W e 8°31'52,541" S; deste segue, com azimute de 138°37'00" por uma distância de 338,48m até o vértice BV1-MAI49, de coordenadas 45°30'56,096" W e 8°32'00,820" S; deste segue, com azimute de 51°49'10" por uma distância de 408,76m até o vértice BV1-MAI97, de coordenadas 45°30'45,575" W e 8°31'52,607" S; deste segue, com azimute de 193°04'23" por uma distância de 475,45m até o vértice BV1-MAI97, de coordenadas 45°30'49,113" W e 8°32'07,682" S; deste segue, com azimute de 96°35'53" por uma distância de 660,50m até o vértice BV1-MAI96, de coordenadas 45°30'27,653" W e 8°32'10,182" S; deste segue, com azimute de 178°29'27" por uma distância de 767,86m até o vértice BV1-MAI95, de coordenadas 45°30'27,025" W e 8°32'35,177" S; deste segue, com azimute de 187°51'00" por uma distância de 221,35m até o vértice BV1-P4005, de coordenadas 45°30'28,023" W e 8°32'42,315" S; deste segue, com azimute de 81°57'09" por uma distância de 498,78m até o vértice BV1-P3953, de coordenadas 45°30'11,865" W e 8°32'40,063" S; deste segue, com azimute de 177°11'58" por uma distância de 417,98m até o vértice BV1-P3953, de coordenadas 45°30'11,215" W e 8°32'53,657" S; deste segue, com azimute de 87°51'05" por uma distância de 293,60m até o vértice BV1-P3952, de coordenadas 45°30'01,617" W e 8°32'53,311" S; deste segue, com azimute de 102°08'30" por uma distância de 512,42m até o vértice BV1-P3952, de coordenadas 45°29'45,234" W e 8°32'56,842" S; deste segue, com azimute de 168°28'51" por uma distância de 408,63m até o vértice BV1-P3952, de coordenadas 45°29'42,581" W e 8°33'09,883" S; deste segue, com azimute de 165°22'57" por uma distância de 53,09m até o vértice BV1-MAI40, de coordenadas 45°29'42,145" W e 8°33'11,556" S; deste segue, com azimute de 81°38'10" por uma distância de 562,83m até o vértice BV1-P4026, de coordenadas 45°29'23,926" W e 8°33'08,914" S; deste segue, com azimute de 115°30'15" por uma distância de 1.062,72m até o vértice BV1-P4025, de coordenadas 45°28'52,568" W e 8°33'23,853" S; deste segue, com azimute de 58°12'08" por uma distância de 437,92m até o vértice BV1-P4024, de coordenadas 45°28'40,383" W e 8°33'16,354" S; deste segue, com azimute de 121°16'09" por uma distância de 607,20m até o vértice BV1-P4086, de coordenadas 45°28'23,418" W e 8°33'26,638" S; deste segue, com azimute de 68°59'00" por uma distância de 557,45m até o vértice BV1-P4086, de coordenadas 45°28'06,387" W e 8°33'20,149" S; deste segue, com azimute de 173°44'11" por uma distância de 547,48m até o vértice BV1-P4084, de coordenadas 45°28'04,455" W e 8°33'37,872" S; deste segue, com azimute de 81°12'05" por uma distância de 456,28m até o vértice BV1-P4083, de coordenadas 45°27'49,701" W e 8°33'35,617" S; deste segue, com azimute de 147°59'09" por uma distância de 691,83m até o vértice BV1-P4023, de coordenadas 45°27'37,726" W e 8°33'54,732" S; deste segue, com azimute de 100°03'31" por uma distância de 562,10m até o vértice BV1-P4022, de coordenadas 45°27'19,625" W e 8°33'57,951" S; deste segue, com azimute de 110°54'17" por uma distância de 551,40m até o vértice BV1-P4021, de coordenadas 45°27'02,781" W e 8°34'04,377" S; deste segue, com azimute de 200°37'28" por uma distância de 392,46m até o vértice BV1-P3992, de coordenadas 45°27'07,318" W e 8°34'16,332" S; deste segue, com azimute de 77°54'18" por uma distância de 462,08m até o vértice BV1-P3991, de coordenadas 45°26'52,533" W e 8°34'13,196"

S; deste segue, com azimute de 175°12'03" por uma distância de 375,55m até o vértice BV1-P3990, de coordenadas 45°26'51,519" W e 8°34'25,384" S; deste segue, com azimute de 104°16'52" por uma distância de 420,35m até o vértice BV1-P3989, de coordenadas 45°26'38,197" W e 8°34'28,775" S; deste segue, com azimute de 205°47'15" por uma distância de 372,41m até o vértice BV1-MAH84, de coordenadas 45°26'43,510" W e 8°34'39,688" S; deste segue, com azimute de 163°55'33" por uma distância de 458,43m até o vértice BV1-MAH83, de coordenadas 45°26'39,374" W e 8°34'54,037" S; deste segue, com azimute de 107°17'00" por uma distância de 507,23m até o vértice BV1-MAH83, de coordenadas 45°26'23,535" W e 8°34'58,962" S; deste segue, com azimute de 167°23'18" por uma distância de 604,45m até o vértice BV1-P4081, de coordenadas 45°26'19,239" W e 8°35'18,174" S; deste segue, com azimute de 145°03'40" por uma distância de 540,97m até o vértice BV1-P4080, de coordenadas 45°26'09,119" W e 8°35'32,626" S; deste segue, com azimute de 185°00'16" por uma distância de 344,79m até o vértice BV1-MAH79, de coordenadas 45°26'10,116" W e 8°35'43,809" S; deste segue, com azimute de 85°05'39" por uma distância de 123,25m até o vértice BV1-MAH79, de coordenadas 45°26'06,098" W e 8°35'43,470" S; deste segue, com azimute de 94°51'50" por uma distância de 465,85m até o vértice BV1-P4001, de coordenadas 45°25'50,914" W e 8°35'44,774" S; deste segue, com azimute de 180°25'21" por uma distância de 459,46m até o vértice BV1-P4000, de coordenadas 45°25'51,042" W e 8°35'59,734" S; deste segue, com azimute de 138°34'45" por uma distância de 476,55m até o vértice BV1-P3999, de coordenadas 45°25'40,740" W e 8°36'11,381" S; deste segue, com azimute de 108°57'59" por uma distância de 405,73m até o vértice BV1-P3950, de coordenadas 45°25'28,191" W e 8°36'15,689" S; deste segue, com azimute de 118°24'51" por uma distância de 293,48m até o vértice BV1-P3982, de coordenadas 45°25'19,751" W e 8°36'20,246" S; deste segue, com azimute de 234°59'13" por uma distância de 81,04m até o vértice BV1-P3949, de coordenadas 45°25'21,924" W e 8°36'21,758" S; deste segue, com azimute de 106°51'12" por uma distância de 205,59m até o vértice BV1-P3998, de coordenadas 45°25'15,489" W e 8°36'23,705" S; deste segue, com azimute de 229°37'51" por uma distância de 131,90m até o vértice BV1-MAH96, de coordenadas 45°25'18,780" W e 8°36'26,484" S; deste segue, com azimute de 173°37'14" por uma distância de 250,54m até o vértice BV1-P3983, de coordenadas 45°25'17,878" W e 8°36'34,592" S; deste segue, com azimute de 173°11'07" por uma distância de 452,50m até o vértice BV1-MAI07, de coordenadas 45°25'16,137" W e 8°36'49,225" S; deste segue, com azimute de 151°01'26" por uma distância de 329,01m até o vértice BV1-P3993, de coordenadas 45°25'10,933" W e 8°36'58,602" S; deste segue, com azimute de 129°02'37" por uma distância de 307,63m até o vértice BV1-P3984, de coordenadas 45°25'03,123" W e 8°37'04,921" S; deste segue, com azimute de 165°10'45" por uma distância de 322,60m até o vértice BV1-P3994, de coordenadas 45°25'00,434" W e 8°37'15,079" S; deste segue, com azimute de 164°07'30" por uma distância de 312,33m até o vértice BV1-P3985, de coordenadas 45°24'57,649" W e 8°37'24,864" S; deste segue, com azimute de 128°58'15" por uma distância de 415,78m até o vértice BV1-P3995, de coordenadas 45°24'47,082" W e 8°37'33,390" S; deste segue, com azimute de 133°08'12" por uma distância de 381,81m até o vértice BV1-P3986, de coordenadas 45°24'37,975" W e 8°37'41,901" S; deste segue, com azimute de 141°38'04" por uma distância de 446,30m até o vértice BV1-P3996, de coordenadas 45°24'28,924" W e 8°37'53,305" S; deste segue, com azimute de 114°39'50" por uma distância de 402,81m até o vértice BV1-P3987, de coordenadas 45°24'16,952" W e 8°37'58,791" S; deste segue, com azimute de 158°00'27" por uma distância de 536,76m até o vértice BV1-P3997, de coordenadas 45°24'10,392" W e 8°38'15,004" S; deste segue, com azimute de 109°54'35" por uma distância de 501,89m até o vértice BV1-P3988, de coordenadas 45°23'54,958" W e 8°38'20,586" S; deste segue, com azimute de 148°34'47" por uma distância de 700,56m até o vértice BV1-P3988, de coordenadas 45°23'43,028" W e 8°38'40,065" S; deste segue, com azimute de 152°24'14" por uma distância de 777,47m até o vértice BV1-MAH74, de coordenadas 45°23'31,267" W e 8°39'02,513" S; deste segue, com azimute de 149°30'36" por uma distância de 1.334,72m até o vértice BV1-P4053, de coordenadas 45°23'09,145" W e 8°39'39,987" S; deste segue, com azimute de 188°50'31" por uma distância de 256,90m até o vértice BV1-MAH57, de coordenadas 45°23'10,446" W e 8°39'48,252" S; deste segue, com azimute de 184°04'30" por uma distância de 195,16m até o vértice



BV1-MAH52, de coordenadas 45°23'10,906" W e 8°39'54,590" S; deste segue, com azimute de 176°45'29" por uma distância de 743,08m até o vértice BV1-MAH53, de coordenadas 45°23'09,556" W e 8°40'18,749" S; deste segue, com azimute de 140°02'01" por uma distância de 731,52m até o vértice BV1-MAH54, de coordenadas 45°22'54,198" W e 8°40'37,020" S; deste segue, com azimute de 187°51'07" por uma distância de 471,13m até o vértice BV1-MAH55, de coordenadas 45°22'56,320" W e 8°40'52,215" S; deste segue, com azimute de 186°14'25" por uma distância de 715,97m até o vértice BV1-MAH41, de coordenadas 45°22'58,890" W e 8°41'15,388" S; deste segue, com azimute de 208°41'00" por uma distância de 1.069,23m até o vértice BV1-MAI22, de coordenadas 45°23'15,715" W e 8°41'45,915" S; deste segue, com azimute de 202°35'28" por uma distância de 406,11m até o vértice BV1-MAH08, de coordenadas 45°23'20,833" W e 8°41'58,119" S; deste segue, com azimute de 195°18'25" por uma distância de 384,51m até o vértice BV1-P3980, de coordenadas 45°23'24,168" W e 8°42'10,192" S; deste segue, com azimute de 188°49'06" por uma distância de 180,24m até o vértice BV1-P3981, de coordenadas 45°23'25,078" W e 8°42'15,991" S; deste segue, com azimute de 163°45'05" por uma distância de 353,19m até o vértice BV1-MAH01, de coordenadas 45°23'21,855" W e 8°42'27,035" S; deste segue, com azimute de 218°57'41" por uma distância de 408,20m até o vértice BV1-MAH01, de coordenadas 45°23'30,266" W e 8°42'37,362" S; deste segue, com azimute de 204°31'23" por uma distância de 484,60m até o vértice BV1-P3970, de coordenadas 45°23'36,864" W e 8°42'51,711" S; deste segue, com azimute de 183°05'31" por uma distância de 310,33m até o vértice BV1-P3969, de coordenadas 45°23'37,422" W e 8°43'01,801" S; deste segue, com azimute de 152°52'17" por uma distância de 191,90m até o vértice BV1-MAH15, de coordenadas 45°23'34,564" W e 8°43'07,365" S; deste segue, com azimute de 154°40'36" por uma distância de 323,76m até o vértice BV1-MAH15, de coordenadas 45°23'30,042" W e 8°43'16,899" S; deste segue, com azimute de 160°54'33" por uma distância de 204,54m até o vértice BV1-P3967, de coordenadas 45°23'27,859" W e 8°43'23,195" S; deste segue, com azimute de 188°22'56" por uma distância de 151,84m até o vértice BV1-P3968, de coordenadas 45°23'28,589" W e 8°43'28,086" S; deste segue, com azimute de 242°18'58" por uma distância de 249,28m até o vértice BV1-MAG76, de coordenadas 45°23'35,817" W e 8°43'31,849" S; deste segue, com azimute de 201°08'26" por uma distância de 435,72m até o vértice BV1-P3960, de coordenadas 45°23'40,974" W e 8°43'45,077" S; deste segue, com azimute de 253°46'22" por uma distância de 165,60m até o vértice BV1-P3961, de coordenadas 45°23'46,179" W e 8°43'46,579" S; deste segue, com azimute de 161°59'14" por uma distância de 275,58m até o vértice BV1-P3963, de coordenadas 45°23'43,399" W e 8°43'55,115" S; deste segue, com azimute de 173°32'25" por uma distância de 366,20m até o vértice BV1-MAI84, de coordenadas 45°23'42,063" W e 8°44'06,965" S; deste segue, com azimute de 202°27'18" por uma distância de 593,17m até o vértice BV1-MAG71, de coordenadas 45°23'49,497" W e 8°44'24,808" S; deste segue, com azimute de 151°30'00" por uma distância de 415,46m até o vértice BV1-P3965, de coordenadas 45°23'43,022" W e 8°44'36,703" S; deste segue, com azimute de 162°55'06" por uma distância de 437,56m até o vértice BV1-P3964, de coordenadas 45°23'38,829" W e 8°44'50,327" S; deste segue, com azimute de 186°22'24" por uma distância de 325,20m até o vértice BV1-P3963, de coordenadas 45°23'40,022" W e 8°45'00,850" S; deste segue, com azimute de 136°16'11" por uma distância de 288,82m até o vértice BV1-MAH09, de coordenadas 45°23'33,494" W e 8°45'07,652" S; deste segue, com azimute de 191°28'23" por uma distância de 702,59m até o vértice BV1-P4052, de coordenadas 45°23'38,092" W e 8°45'30,068" S; deste segue, com azimute de 251°39'50" por uma distância de 253,33m até o vértice BV1-P4051, de coordenadas 45°23'45,965" W e 8°45'32,655" S; deste segue, com azimute de 179°57'03" por uma distância de 320,82m até o vértice BV1-MAH23, de coordenadas 45°23'45,968" W e 8°45'43,102" S; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO BREJÃO, com azimute de 274°34'32" por uma distância de 1.469,32m até o vértice BV1-MAH25, de coordenadas 45°24'33,902" W e 8°45'39,234" S; deste segue, com azimute de 274°52'23" por uma distância de 828,26m até o vértice BV1-MAG92, de coordenadas 45°25'00,911" W e 8°45'36,913" S; deste segue, com azimute de 233°58'58" por uma distância de 978,93m até o vértice BV1-MAG68, de coordenadas 45°25'26,849" W e 8°45'55,628" S; deste segue, com azimute de 266°50'55" por uma distância de 1.172,74m até o vértice BV1-MAG60, de coordenadas

45°26'05,178" W e 8°45'57,684" S; deste segue, com azimute de 239°49'42" por uma distância de 1.658,31m até o vértice BV1-MAG58, de coordenadas 45°26'52,136" W e 8°46'24,768" S; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO AUGUSTO PHILIPPSEN, com azimute de 163°40'33" por uma distância de 3.200,72m até o vértice BV1-MAH98, de coordenadas 45°26'22,807" W e 8°48'04,822" S; deste segue confrontando com a propriedade de EUCLIDES DE CARLI, com azimute de 267°05'07" por uma distância de 3.213,47m até o vértice CXW-M0186, de coordenadas 45°28'07,869" W e 8°48'10,016" S; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON JOSÉ FERREIRA, com azimute de 315°38'03" por uma distância de 2.221,02m até o vértice CXW-M0186, de coordenadas 45°28'58,638" W e 8°47'18,251" S; deste segue, com azimute de 43°40'39" por uma distância de 893,03m até o vértice CXW-M0184, de coordenadas 45°28'38,424" W e 8°46'57,246" S; deste segue, com azimute de 328°27'44" por uma distância de 1.487,96m até o vértice BV1-P4059, de coordenadas 45°29'03,846" W e 8°46'15,920" S; deste segue confrontando com a propriedade de APARECIDO JOSE FERREIRA, com azimute de 331°05'51" por uma distância de 605,90m até o vértice CXW-M0182, de coordenadas 45°29'13,409" W e 8°45'58,636" S; deste segue, com azimute de 4°44'50" por uma distância de 2.011,94m até o vértice CXW-M0183, de coordenadas 45°29'07,874" W e 8°44'53,356" S; deste segue confrontando com a propriedade de INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI, com azimute de 342°56'55" por uma distância de 3.341,31m até o vértice CXW-M0183, de coordenadas 45°29'39,804" W e 8°43'09,299" S; deste segue, com azimute de 85°30'54" por uma distância de 1.158,87m até o vértice BV1-MAH67, de coordenadas 45°29'01,990" W e 8°43'06,397" S; deste segue, com azimute de 19°35'03" por uma distância de 1.261,04m até o vértice BVN-MAH66, de coordenadas 45°28'48,108" W e 8°42'27,728" S; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA ALVES BORGES, com azimute de 85°29'41" por uma distância de 649,26m até o vértice CXW-M1675, de coordenadas 45°28'26,924" W e 8°42'26,094" S; deste segue, com azimute de 15°53'14" por uma distância de 1.062,19m até o vértice CXW-M1675, de coordenadas 45°28'17,367" W e 8°41'52,840" S; deste segue confrontando com a propriedade de EVERTON LUIZ GERMINIANI, com azimute de 19°08'06" por uma distância de 1.115,88m até o vértice BV1-MAI43, de coordenadas 45°28'05,354" W e 8°41'18,527" S; deste segue, com azimute de 265°24'56" por uma distância de 4.936,76m até o vértice APD-M-A035, de coordenadas 45°30'46,405" W e 8°41'31,168" S; deste segue confrontando com a propriedade de INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI, com azimute de 265°05'32" por uma distância de 228,40m até o vértice APD-M-A034, de coordenadas 45°30'53,853" W e 8°41'31,795" S; deste segue, com azimute de 3°27'42" por uma distância de 3.725,12m até o vértice BV1-MAI187, de coordenadas 45°30'46,328" W e 8°39'30,730" S; deste segue, com azimute de 353°09'04" por uma distância de 1.263,02m até o vértice BV1-MAI93, de coordenadas 45°30'51,201" W e 8°38'49,891" S; deste segue, com azimute de 265°22'18" por uma distância de 566,29m até o vértice BV1-MAI94, de coordenadas 45°31'09,672" W e 8°38'51,354" S; deste segue, com azimute de 343°52'00" por uma distância de 2.017,82m até o vértice BV1-MAI31, de coordenadas 45°31'27,931" W e 8°37'48,213" S; deste segue confrontando com a propriedade de VALDEMIR MUZULON, com azimute de 347°22'30" por uma distância de 963,00m até o vértice BV1-MAI72, de coordenadas 45°31'34,775" W e 8°37'17,605" S; deste segue confrontando com a propriedade de GLAUCIA DOS SANTOS BÓTOLON, com azimute de 344°16'22" por uma distância de 545,20m até o vértice B77-M0048, de coordenadas 45°31'39,587" W e 8°37'00,510" S; deste segue confrontando com a propriedade de ELITON DOS SANTOS BORTOLON, com azimute de 340°53'17" por uma distância de 553,20m até o vértice B77-M0047, de coordenadas 45°31'45,489" W e 8°36'43,482" S; deste segue confrontando com a propriedade de ANSELMO JOSE DE SA, com azimute de 345°55'28" por uma distância de 2.020,12m até o vértice B77-M0045, de coordenadas 45°32'01,474" W e 8°35'39,656" S; deste segue confrontando com a propriedade de MAURICIO JOEL DE SA, com azimute de 347°39'37" por uma distância de 1.992,74m até o vértice B77-M0044, de coordenadas 45°32'15,317" W e 8°34'36,249" S; deste segue confrontando com a propriedade de DATA BARGADO, com azimute de 340°09'02" por uma distância de 5.318,40m até o vértice BV1-MAW45, de coordenadas 45°33'14,160" W e 8°31'53,278" S; deste segue, com azimute 340°10'51" por uma distância de 2.737,81m até o vértice BV1-MAH70, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SANTA FILOMENA, 31/07/2017. Responsável Técnico: JOSEMAR A. B DA SILVA. ENG. AGRIMESOR - CREA: 190.554.383-2 Código Credenciamento ASR - BP9. CONFRONTANTES: AO NORTE: RIO RIOZINHO; AO SUL: RIACHO BREJÃO, JOÃO AUGUSTO PHILIPSEN, EUCLIDES DE CARLI; AO LESTE: RIO RIOZINHO; AO OESTE: NELSON JOSÉ FERREIRA, APARECIDO JOSÉ FERREIRA, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, EDNA ALVES BORGES, EVERTON LUIZ GERMINIANI, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, VALMIR MUZULON, GLAUCIA DOS SANTOS BOTOLON, ELITON DOS SANTOS BORTOLON, ANSELMO JOSÉ DE SA, MAURICIO JOEL DE SA, DATA BARGADO. Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

EDITAL RETIFICADOR Nº 010-C/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

IMÓVEL: "GLEBA BACABA"

ÁREA: 304,6865HA (TREZENTOS E QUATRO HECTARES, SESENTA E OITO ARES E SESENTA E CINCO CENTIARES)

MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA - PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILGÜES - PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 010/2017, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo nº 1757/2015, datado do dia 29.09.2015 e publicado originariamente pela primeira vez no DOE Nº 141, datado do dia 28.07.2017 e em segunda vez no DOE Nº 160, datado do dia 25.08.2017, referente à discriminação da denominada "GLEBA RIOZINHO" e outras - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI, Termo Judiciário da Comarca de de Gilbués - PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. IMÓVEL: GLEBA BACABA, com área de 304,6865ha (trezentos e quatro hectares, sessenta e oito ares e sessenta e cinco centiares), MEMORIAL DESCRITIVO. Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI. Propriedade: GLEBA BACABA. Local: Santa Filomena. Matrícula:, Comarca: Santa Filomena. UF: PI. CCIR: Perímetro: 7.327,964 m. Área: 304,6865 há. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BNI-M1997, de coordenadas N 8.997.141,91000m e E 441.910,60900m; deste, segue confrontando com FRANCISCUS ANTONIUS ALUISIUS VAN DE WEIJER, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°54'40" e 229,81299 m até o vértice BV1-MAF64, de coordenadas N 8.996.937,30700m e E 442.015,25900m; 151°22'35" e 237,04067 m até o vértice BV1-MAF65, de coordenadas N 8.996.729,23600m e E 442.128,81400m; 152°54'24" e 225,55729 m até o vértice BV1-MAF66, de coordenadas N 8.996.528,43000m e E 442.231,54200m; 152°30'03" e 236,86327 m até o vértice BV1-MAF67, de coordenadas N 8.996.318,32800m e E 442.340,91000m; 152°14'39" e 235,34107 m até o vértice BV1-MAF01, de coordenadas N 8.996.110,06500m e E 442.450,50900m; deste, segue confrontando com CRISTOVÃO DIAS SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°35'12" e 1.620,91416 m até o vértice BV1-MAF68, de coordenadas N 8.994.660,54800m e E 441.725,06900m; 257°13'00" e 456,13713 m até o vértice BV1-MAF69, de coordenadas N 8.994.559,62000m e E 441.280,23800m; 242°01'39" e 219,78728 m até o vértice BV1-MAF70, de coordenadas N 8.994.456,52900m e E 441.086,12800m; 234°32'23" e 217,20054 m até o vértice BV1-MAF61, de coordenadas N 8.994.330,52300m e E 440.909,21400m; deste, segue confrontando com RIACHO BACABA, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°11'48" e 160,35305 m até o vértice BV1-P3924, de coordenadas N 8.994.488,98700m e E 440.884,67300m; 4°56'46" e 182,28077 m até o vértice BV1-P3925, de coordenadas N 8.994.670,58900m e E 440.900,38900m; 3°51'54" e 75,06873 m até o vértice BV1-MAF60, de coordenadas N 8.994.745,48700m e E 440.905,44900m; 315°55'50" e 57,38928 m até o vértice BV1-P3926, de coordenadas N 8.994.786,72100m e E 440.865,53300m; 293°58'12" e 215,26476 m até o vértice BV1-P3927, de coordenadas N 8.994.874,17400m e E 440.668,83300m; 335°33'22" e 74,20736 m até o vértice BV1-MAF09, de coordenadas N 8.994.941,73000m e E 440.638,12600m; 334°26'21" e 328,18623 m até o vértice BV1-MAF52, de coordenadas N 8.995.237,79600m e E 440.496,52400m; 330°42'49" e

124,85302 m até o vértice BV1-P3943, de coordenadas N 8.995.346,69100m e E 440.435,44900m; 337°25'25" e 191,36467 m até o vértice BV1-MAF51, de coordenadas N 8.995.523,39100m e E 440.361,98100m; deste, segue confrontando com GLEBA PORCOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°31'40" e 816,46920 m até o vértice BNI-M1996, de coordenadas N 8.996.125,08900m e E 440.913,87000m; 44°25'43" e 1.423,87274 m até o vértice BNI-M1997, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das seguintes estações ativas: CRAT-RBMC CRATO, de coordenadas N 9.199.917,893 m e E 454.119,207 m e SALU-RBMC SÃO LUIS, de coordenadas N 9.713.315,615 m e E 587.544,986 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. CONFRONTANTES: AO NORTE: GLEBA PORCOS. AO SUL: CRISTOVÃO DIAS SOARES. AO LESTE: FRANCISCUS ANTONIUS ALUISIUS VAN DE WEIJER. AO OESTE: RIACHO BACABA. Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

EDITAL RETIFICADOR Nº 010-D/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

IMÓVEL: "GLEBA SUMIDOURO"

ÁREA: 13.321,7238HA (TREZE MIL TREZENTOS E VINTE UM HECTARES, SETENTA E DOIS ARES E TRINTA E OITO CENTIARES).

MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA - PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILGÜES - PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 010/2017, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo nº 1758/2015, datado do dia 29.09.2015 e publicado originariamente pela primeira vez no DOE Nº 141, datado do dia 28.07.2017 e em segunda vez no DOE Nº 160, datado do dia 25.08.2017, referente à discriminação da denominada "GLEBA SUMIDOURO" e outras - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbués - PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. IMÓVEL: "GLEBA SUMIDOURO", com área de 13.321,7238ha (treze mil trezentos e vinte um hectares, setenta e dois ares e trinta e oito centiares), MEMORIAL DESCRITIVO. Proprietário: INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ. Propriedade: GLEBA SUMIDOURO. Local: SANTA FILOMENA. Matrícula:, Comarca: SANTA FILOMENA. UF: PI. CCIR: Perímetro: 89.405,71 m. Área: 13.321,7238ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BV1-MAF17, de coordenadas N 9.004.799,78900m e E 410.747,14900m; deste, segue confrontando com RIACHO RIACHÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°20'52" e 1.180,165 m até o vértice BV1-MBA47, de coordenadas N 9.004.332,07500m e E 411.830,67700m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°10'43" e 4.144,112 m até o vértice BV1-MBA57, de coordenadas N 9.000.581,71500m e E 410.067,59300m; 214°57'10" e 1.443,810 m até o vértice BV1-MBA48, de coordenadas N 8.999.398,33400m e E 409.240,43200m; 280°30'12" e 680,157 m até o vértice BV1-MBA49, de coordenadas N 8.999.522,32300m e E 408.571,67200m; 191°15'38" e 377,655 m até o vértice BV1-MAZ57, de coordenadas N 8.999.151,93800m e E 408.497,92700m; 149°09'13" e 2.272,349 m até o vértice BV1-MAZ35, de coordenadas N 8.997.201,02400m e E 409.663,04600m; deste, segue confrontando com SR. VALDIMIRO - FAZ. SUSSUAPARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°00'37" e 1.580,840 m até o vértice BV1-MAY99, de coordenadas N 8.995.756,73900m e E 410.305,77100m; deste, segue confrontando com QUIRINO AVELINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°12'20" e 2.501,996 m até o vértice BV1-MAZ36, de coordenadas N 8.993.474,71800m e E 409.279,92200m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°16'01" e 2.041,609 m até o vértice BV1-MAZ37, de coordenadas N 8.993.873,60600m e E 407.277,65900m; 164°30'10" e 482,135 m até o vértice BV1-V0875, de coordenadas N 8.993.409,00000m e E 407.406,48100m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°48'49" e 1.167,950 m até o vértice BV1-MBD25, de coordenadas N 8.992.735,98100m e E



406.451,9380m; 180°07'56" e 64,075 m até o vértice BV1-MBD35, de coordenadas N 8.992.671,9060m e E 406.451,7900m; deste, segue confrontando com ESTRADA STA FILOMENA - GILBUÉS, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°43'38" e 716,073 m até o vértice BV1-P4321, de coordenadas N 8.992.062,8420m e E 406.075,2250m; 230°54'37" e 377,943 m até o vértice BV1-MBC07, de coordenadas N 8.991.824,5350m e E 405.781,8810m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°30'55" e 1.925,397 m até o vértice BV1-MBC06, de coordenadas N 8.990.219,2560m e E 404.718,7570m; 205°57'20" e 1.431,393 m até o vértice BV1-MBC03, de coordenadas N 8.988.932,2410m e E 404.092,2750m; deste, segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°20'42" e 1.277,506 m até o vértice BV1-MBC04, de coordenadas N 8.989.856,5290m e E 403.210,3950m; 28°06'51" e 300,807 m até o vértice BV1-MBB72, de coordenadas N 8.990.121,8440m e E 403.352,1440m; 252°55'25" e 1.374,622 m até o vértice BV1-MBB53, de coordenadas N 8.989.718,1910m e E 402.038,1230m; 130°19'30" e 674,135 m até o vértice BV1-MBD13, de coordenadas N 8.989.281,9440m e E 402.552,0750m; 128°46'50" e 1.121,393 m até o vértice BV1-MBD12, de coordenadas N 8.988.579,5700m e E 403.426,2560m; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°13'43" e 849,938 m até o vértice BV1-MBD14, de coordenadas N 8.987.930,6660m e E 402.877,3320m; 174°11'28" e 2.074,250 m até o vértice BV1-MBD18, de coordenadas N 8.985.867,0670m e E 403.087,2680m; deste, segue confrontando com Rio Taquara, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°22'57" e 826,209 m até o vértice BV1-V0828, de coordenadas N 8.986.113,8950m e E 402.298,7900m; 257°13'50" e 421,889 m até o vértice BV1-V0827, de coordenadas N 8.986.020,6450m e E 401.887,3360m; 290°49'18" e 245,128 m até o vértice BV1-MBD16, de coordenadas N 8.986.107,7780m e E 401.658,2170m; deste, segue confrontando com RIBAMAR LUSTOSA DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°59'41" e 1.212,385 m até o vértice BV1-MBD15, de coordenadas N 8.987.319,9760m e E 401.636,9470m; 325°39'53" e 2.226,959 m até o vértice BV1-MBD17, de coordenadas N 8.989.158,8900m e E 400.380,8660m; deste, segue confrontando com BREJO DAS OVELHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°12'22" e 810,741 m até o vértice BV1-MBB42, de coordenadas N 8.988.818,9030m e E 399.644,8570m; 266°38'11" e 807,076 m até o vértice BV1-P4324, de coordenadas N 8.988.771,5500m e E 398.839,1710m; 150°20'28" e 60,347 m até o vértice BV1-P4323, de coordenadas N 8.988.719,1090m e E 398.869,0330m; 244°58'43" e 45,737 m até o vértice BV1-MBB60, de coordenadas N 8.988.699,7640m e E 398.827,5880m; deste, segue confrontando com RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°32'49" e 282,200 m até o vértice BV1-V0854, de coordenadas N 8.988.962,4120m e E 398.724,3760m; 324°19'47" e 514,386 m até o vértice BV1-MBA17, de coordenadas N 8.989.380,2920m e E 398.424,4270m; 292°55'49" e 236,684 m até o vértice BV1-V0853, de coordenadas N 8.989.472,5070m e E 398.206,4460m; 335°08'59" e 343,747 m até o vértice BV1-MBA18, de coordenadas N 8.989.784,4260m e E 398.061,9860m; 339°14'45" e 343,682 m até o vértice UHE-MR819, de coordenadas N 8.990.105,8060m e E 397.940,1990m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'18" e 595,723 m até o vértice BV1-MBB12, de coordenadas N 8.990.046,5880m e E 398.532,9710m; 76°59'58" e 635,321 m até o vértice BV1-MAZ49, de coordenadas N 8.990.189,5100m e E 399.152,0070m; 69°08'31" e 82,431 m até o vértice BV1-MAZ50, de coordenadas N 8.990.218,8600m e E 399.229,0360m; 36°52'57" e 106,245 m até o vértice BV1-MAZ55, de coordenadas N 8.990.303,8420m e E 399.292,8020m; 77°15'34" e 465,837 m até o vértice BV1-MBB35, de coordenadas N 8.990.406,5770m e E 399.747,1690m; 56°19'55" e 545,627 m até o vértice BV1-MBB20, de coordenadas N 8.990.709,0620m e E 400.201,2740m; 66°09'34" e 197,614 m até o vértice BV1-MBC02, de coordenadas N 8.990.788,9360m e E 400.382,0260m; 159°28'04" e 228,402 m até o vértice BV1-MBC01, de coordenadas N 8.990.575,0430m e E 400.462,1340m; 160°35'04" e 326,405 m até o vértice BV1-MBB97, de coordenadas N 8.990.267,2000m e E 400.570,6370m; 156°43'30" e 172,279 m até o vértice BV1-MBB84, de coordenadas N 8.990.108,9410m e E 400.638,7120m; 163°19'51" e 339,701 m até o vértice BV1-MBB90, de coordenadas N 8.989.783,5150m e E 400.736,1530m; 136°59'26" e 285,932 m até o vértice BV1-MBB96, de coordenadas N 8.989.574,4300m e E 400.931,1930m; 159°55'49" e 270,138 m até o vértice BV1-MBB26, de coordenadas N 8.989.320,6960m e E 401.023,8950m; deste, segue confrontando com

BREJO DAS OVELHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°15'16" e 201,446 m até o vértice BV1-V0884, de coordenadas N 8.989.316,2860m e E 401.225,2930m; 18°31'23" e 854,436 m até o vértice BV1-V0883, de coordenadas N 8.990.126,4580m e E 401.496,7370m; 52°49'50" e 44,348 m até o vértice BV1-MBB75, de coordenadas N 8.990.153,2520m e E 401.532,0760m; 58°07'33" e 381,733 m até o vértice BV1-MBB76, de coordenadas N 8.990.354,8290m e E 401.856,2470m; 78°43'26" e 286,842 m até o vértice BV1-MBB37, de coordenadas N 8.990.410,9180m e E 402.137,5520m; 71°10'36" e 21,686 m até o vértice BV1-MAZ69, de coordenadas N 8.990.417,9150m e E 402.158,0780m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°25'53" e 75,259 m até o vértice BV1-MAZ72, de coordenadas N 8.990.448,0070m e E 402.227,0590m; 350°12'56" e 85,812 m até o vértice BV1-MAZ76, de coordenadas N 8.990.532,5710m e E 402.212,4760m; 102°32'56" e 117,448 m até o vértice BV1-MAZ05, de coordenadas N 8.990.507,0530m e E 402.327,1180m; 11°57'46" e 414,112 m até o vértice BV1-MAY73, de coordenadas N 8.990.912,1710m e E 402.412,9540m; 87°04'23" e 51,680 m até o vértice BV1-MAZ67, de coordenadas N 8.990.914,8100m e E 402.464,5670m; 10°20'22" e 27,802 m até o vértice BV1-MBA15, de coordenadas N 8.990.942,1610m e E 402.469,5570m; 11°00'36" e 427,815 m até o vértice BV1-MAZ63, de coordenadas N 8.991.362,1010m e E 402.551,2620m; 317°33'11" e 871,630 m até o vértice BV1-MBB47, de coordenadas N 8.992.005,2790m e E 401.962,9930m; 313°56'18" e 1.456,922 m até o vértice BV1-MAZ61, de coordenadas N 8.993.016,2150m e E 400.913,8840m; deste, segue confrontando com BREJO DO TAPUIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'37" e 157,807 m até o vértice BV1-MAY16, de coordenadas N 8.993.100,1360m e E 400.780,2420m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°27'13" e 1.112,893 m até o vértice BV1-MAX41, de coordenadas N 8.994.142,2350m e E 400.389,6530m; 240°13'48" e 167,577 m até o vértice BV1-MAY81, de coordenadas N 8.994.059,0300m e E 400.244,1920m; 244°28'55" e 92,148 m até o vértice BV1-MAY85, de coordenadas N 8.994.019,3330m e E 400.161,0330m; 244°37'52" e 559,332 m até o vértice BV1-MAY80, de coordenadas N 8.993.779,6910m e E 399.655,6380m; 326°06'56" e 300,216 m até o vértice BV1-MAY78, de coordenadas N 8.994.028,9200m e E 399.488,2620m; 23°36'46" e 90,937 m até o vértice BV1-MAY77, de coordenadas N 8.994.112,2430m e E 399.524,6870m; 325°02'09" e 22,102 m até o vértice BV1-MAY28, de coordenadas N 8.994.130,3560m e E 399.512,0210m; 256°58'56" e 948,615 m até o vértice BV1-MBA03, de coordenadas N 8.993.916,6760m e E 398.587,7850m; deste, segue confrontando com RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°23'03" e 383,110 m até o vértice BV1-MBA02, de coordenadas N 8.994.293,5110m e E 398.656,8400m; 279°22'14" e 22,344 m até o vértice BV1-MAZ94, de coordenadas N 8.994.297,1490m e E 398.634,7940m; 20°50'20" e 101,894 m até o vértice BV1-MAZ92, de coordenadas N 8.994.392,3780m e E 398.671,0420m; 355°57'01" e 129,955 m até o vértice BV1-MBA63, de coordenadas N 8.994.522,0090m e E 398.661,8640m; 276°33'02" e 127,391 m até o vértice BV1-MBA93, de coordenadas N 8.994.536,5420m e E 398.535,3050m; 7°26'15" e 435,256 m até o vértice BV1-MBA92, de coordenadas N 8.994.968,1360m e E 398.591,6470m; 78°24'00" e 21,425 m até o vértice BV1-MBA62, de coordenadas N 8.994.972,4440m e E 398.612,6340m; 19°21'51" e 45,019 m até o vértice BV1-MBA85, de coordenadas N 8.995.014,9160m e E 398.627,5610m; 349°10'44" e 147,809 m até o vértice BV1-MAZ87, de coordenadas N 8.995.160,0970m e E 398.599,8110m; 245°28'36" e 35,185 m até o vértice BV1-MBA05, de coordenadas N 8.995.145,4930m e E 398.567,8000m; 271°24'46" e 917,408 m até o vértice BV1-V0816, de coordenadas N 8.995.168,1140m e E 397.650,6710m; 326°47'07" e 258,187 m até o vértice BV1-V0815, de coordenadas N 8.995.384,1200m e E 397.509,2420m; 355°42'20" e 246,068 m até o vértice BV1-MAZ03, de coordenadas N 8.995.629,4970m e E 397.490,8160m; 55°31'23" e 507,151 m até o vértice BV1-MAZ02, de coordenadas N 8.995.916,5830m e E 397.908,8880m; 31°45'13" e 255,084 m até o vértice BV1-MAZ01, de coordenadas N 8.996.133,4860m e E 398.043,1300m; 328°13'37" e 339,990 m até o vértice BV1-V0814, de coordenadas N 8.996.422,5250m e E 397.864,1060m; 346°10'58" e 363,711 m até o vértice BV1-V0813, de coordenadas N 8.996.775,7110m e E 397.777,2430m; 22°07'43" e 397,903 m até o vértice BV1-V0812, de coordenadas N 8.997.144,3050m e E 397.927,1270m; 351°20'13" e 180,293 m até o vértice BV1-MBA13, de coordenadas N 8.997.322,5410m e E 397.899,9710m; 335°16'42" e 44,920 m até o vértice BV1-MAZ17, de coordenadas N 8.997.363,3440m e E 397.881,1850m; 304°19'16" e 1.111,999 m até o vértice BV1-V0811, de coordenadas N

8.997.990,3250m e E 396.962,7970m; 349°20'28" e 597,541 m até o vértice BV1-V0810, de coordenadas N 8.998.577,5560m e E 396.852,2740m; 335°56'45" e 482,911 m até o vértice BV1-V0809, de coordenadas N 8.999.018,5320m e E 396.655,4400m; 5°50'29" e 546,856 m até o vértice BV1-V0808, de coordenadas N 8.999.562,5490m e E 396.711,0950m; 37°56'24" e 363,631 m até o vértice BV1-MAZ14, de coordenadas N 8.999.849,3280m e E 396.934,6690m; 36°54'43" e 310,157 m até o vértice BV1-V0807, de coordenadas N 9.000.097,3170m e E 397.120,9450m; 6°59'07" e 546,895 m até o vértice BV1-V0806, de coordenadas N 9.000.640,1530m e E 397.187,4560m; 330°05'38" e 345,743 m até o vértice BV1-V0805, de coordenadas N 9.000.939,8580m e E 397.015,0760m; 312°02'05" e 759,971 m até o vértice BV1-V0804, de coordenadas N 9.001.448,7200m e E 396.450,6160m; 334°44'06" e 483,090 m até o vértice BV1-MAZ95, de coordenadas N 9.001.885,5990m e E 396.244,4300m; 336°35'16" e 370,283 m até o vértice BV1-V0803, de coordenadas N 9.002.225,3970m e E 396.097,3010m; 7°10'49" e 299,155 m até o vértice BV1-V0802, de coordenadas N 9.002.522,2060m e E 396.134,6930m; 23°43'02" e 447,930 m até o vértice BV1-V0801, de coordenadas N 9.002.932,3050m e E 396.314,8600m; 357°45'56" e 265,132 m até o vértice BV1-MAZ91, de coordenadas N 9.003.197,2350m e E 396.304,5230m; deste, segue confrontando com Brejo do Lajedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'55" e 357,051 m até o vértice BV1-V0800, de coordenadas N 9.003.037,2770m e E 396.623,7390m; 67°24'33" e 614,021 m até o vértice BV1-V0799, de coordenadas N 9.003.273,1530m e E 397.190,6470m; 82°10'08" e 880,922 m até o vértice BV1-V0798, de coordenadas N 9.003.393,1820m e E 398.063,3530m; 107°53'25" e 423,601 m até o vértice BV1-MAZ97, de coordenadas N 9.003.263,0540m e E 398.466,4710m; 116°58'04" e 304,446 m até o vértice BV1-V0792, de coordenadas N 9.003.124,9910m e E 398.737,8120m; 86°14'29" e 274,591 m até o vértice BV1-V0793, de coordenadas N 9.003.142,9910m e E 399.011,8120m; 71°36'18" e 493,429 m até o vértice BV1-V0794, de coordenadas N 9.003.298,7000m e E 399.480,0290m; 94°26'58" e 313,582 m até o vértice BV1-V0795, de coordenadas N 9.003.274,3730m e E 399.792,6660m; 69°47'02" e 2.325,808 m até o vértice BV1-MBA76, de coordenadas N 9.004.078,0810m e E 401.975,1960m; deste, segue confrontando com NELSON FREDERICO GERHARDT, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°12'22" e 1.101,604 m até o vértice BV1-MAW15, de coordenadas N 9.003.845,1700m e E 403.051,8960m; 139°12'54" e 319,832 m até o vértice BV1-MAW14, de coordenadas N 9.003.603,0040m e E 403.260,8180m; 113°09'09" e 885,497 m até o vértice BV1-MAW13, de coordenadas N 9.003.254,8450m e E 404.074,9990m; 137°40'22" e 454,165 m até o vértice BV1-MAF33, de coordenadas N 9.002.919,0760m e E 404.380,8180m; 119°55'18" e 142,030 m até o vértice BV1-MAF32, de coordenadas N 9.002.848,2290m e E 404.503,9170m; deste, segue confrontando com PAULO LUSTOSA NOGUEIRA SORINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°55'10" e 116,776 m até o vértice BV1-V0709, de coordenadas N 9.002.789,9830m e E 404.605,1300m; deste, segue confrontando com KELTON ALMEIDA MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°44'38" e 1.043,843 m até o vértice BV1-MAF34, de coordenadas N 9.001.804,5390m e E 404.949,3800m; deste, segue confrontando com TAIS TRENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°26'59" e 1.935,872 m até o vértice BV1-MAF10, de coordenadas N 8.999.938,6200m e E 404.433,6790m; deste, segue confrontando com Brejo do Sumidouro, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°08'15" e 95,303 m até o vértice BV1-MAY50, de coordenadas N 8.999.849,7290m e E 404.399,3120m; 95°49'23" e 486,683 m até o vértice BV1-MAY49, de coordenadas N 8.999.800,3520m e E 404.883,4840m; 121°40'00" e 472,256 m até o vértice BV1-MAY48, de coordenadas N 8.999.552,4280m e E 405.285,4280m; 133°17'31" e 497,333 m até o vértice BV1-MAY47, de coordenadas N 8.999.211,3980m e E 405.647,4210m; 133°26'17" e 126,707 m até o vértice BV1-MAY46, de coordenadas N 8.999.124,2780m e E 405.739,4250m; 140°44'09" e 561,402 m até o vértice BV1-MAZ21, de coordenadas N 8.998.689,6200m e E 406.094,7340m; 46°29'20" e 110,843 m até o vértice BV1-MAZ39, de coordenadas N 8.998.765,9350m e E 406.175,1220m; 108°14'49" e 758,938 m até o vértice BV1-MAZ51, de coordenadas N 8.998.528,3000m e E 406.895,8970m; 11°22'29" e 110,690 m até o vértice BV1-MAZ53, de coordenadas N 8.998.636,8160m e E 406.917,7280m; 296°11'18" e 945,827 m até o vértice BV1-MAZ45, de coordenadas N 8.999.054,2330m e E 406.068,9930m; 357°25'55" e 131,452 m até o vértice BV1-MAF12, de coordenadas N 8.999.185,5530m e E 406.063,1030m; deste, segue confrontando com ADELINO JOÃO TRENTO, com os seguintes azimutes e distâncias:

31°25'18" e 925,910 m até o vértice BV1-MAF19, de coordenadas N 8.999.975,6810m e E 406.545,8110m; 16°13'28" e 1.409,319 m até o vértice BV1-MAF37, de coordenadas N 9.001.328,8730m e E 406.939,5780m; deste, segue confrontando com ELIZALDO DA CRUZ DA SILVA LIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°34'16" e 657,538 m até o vértice BV1-MAF38, de coordenadas N 9.001.174,5810m e E 407.578,7570m; deste, segue confrontando com ELTON PAULO PELLIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°55'28" e 736,645 m até o vértice BV1-MAF39, de coordenadas N 9.000.997,3130m e E 408.293,7550m; deste, segue confrontando com JANETE PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°41'48" e 847,079 m até o vértice BV1-MAF40, de coordenadas N 9.000.796,7400m e E 409.116,7450m; deste, segue confrontando com NEIVA LOURDES DAPPER, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°44'12" e 872,958 m até o vértice BV1-MAF14, de coordenadas N 9.000.589,4460m e E 409.964,7340m; 13°22'46" e 3.776,993 m até o vértice BV1-MAF13, de coordenadas N 9.004.263,9260m e E 410.838,7340m; 350°18'04" e 543,633 m até o vértice BV1-MAF17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das seguintes estações ativas: PITN-RBMC TERESINA, de coordenadas N 9.435.588,275 m e E 744.673,840 m, MC -45°, e IMPZ-RBMC IMPERATRIZ, de coordenadas N 9.392.398,833 m e E 223.300,719 m, MC -45°, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SANTA FILOMENA (PI), 23 DE DEZEMBRO DE 2011. INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI. CONFRONTANTES: AO NORTE: BREJO DO LAJEDO, NELSON FREDERICO GERHARDT, PAULO LUSTOSA NOGUEIRA SOBRINHO, KELTON ALMEIDA MACHADO, TAIS TRENTO, ADELINO JOÃO TRENTO, EDIVALDO DA CRUZ DA SILVA LIRA, ELTON PAULO PELLIN, JANETE PINHEIRO, NEIVA LOURDES DAPPER, RIACHO RIACHÃO; AO SUL: RIO TAQUARA; AO LESTE: AUSENTES OU DESCONHECIDOS, SR. VALDIMIRO, QUIRINO AVELINO, ESTRADA VICINAL, AUSENTES OU DESCONHECIDOS, ESTRADA STA FILOMENA - GILBUÉS, AUSENTES OU DESCONHECIDOS, ESTRADA, JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR; AO OESTE: RIBAMAR LUSTOSA DE ALENCAR, BREJO DAS OVELHAS, RIO PARNAÍBA, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, BREJO DAS OVELHAS, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, BREJO DO TAPUIO, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, RIO PARNAÍBA. Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

EDITAL RETIFICADOR Nº 010-E/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: "GLEBA VALE DO RIACHÃO II"
ÁREA: 4.320,3175HA (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE HECTARES, TRINTA E UM ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES).
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA - PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILBUÉS - PI.

Por este ato, retifica-se o Edital de Convocação Nº 010/2017, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo nº 1759/2015, datado do dia 29.09.2015 e publicado originariamente pela primeira vez no DOE Nº 141, datado do dia 28.07.2017 e em segunda vez no DOE Nº 160, datado do dia 25.08.2017, referente à discriminação da denominada "GLEBA VALE DO RIACHÃO II" e outras - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbués - PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. IMÓVEL: "GLEBA VALE DO RIACHÃO II", com área de 4.320,3175ha (quatro mil trezentos e vinte hectares, trinta e um ares e setenta e cinco centiares), MEMORIAL DESCRITIVO. Proprietário: INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI. Propriedade: GLEBA SUMIDOURO. Local: SANTA FILOMENA. Matrícula: Comarca: SANTA FILOMENA. UF: PI. CCIR: Perímetro: 89.405,71 m. Área: 4.320,3175 HÁ. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BV1-MAF17, de coordenadas N 9.004.799,7890m e E 410.747,1490m; deste, segue confrontando com



RIACHO RIACHÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°20'52" e 1.180,165 m até o vértice BV1-MBA47, de coordenadas N 9.004.332,0750m e E 411.830,6770m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°10'43" e 4.144,112 m até o vértice BV1-MBA57, de coordenadas N 9.000.581,7150m e E 410.067,5930m; 214°57'10" e 1.443,810 m até o vértice BV1-MBA48, de coordenadas N 8.999.398,3340m e E 409.240,4320m; 280°30'12" e 680,157 m até o vértice BV1-MBA49, de coordenadas N 8.999.522,3230m e E 408.571,6720m; 191°15'38" e 377,655 m até o vértice BV1-MAZ57, de coordenadas N 8.999.151,9380m e E 408.497,9270m; 149°09'13" e 2.272,349 m até o vértice BV1-MAZ35, de coordenadas N 8.997.201,0240m e E 409.663,0460m; deste, segue confrontando com SR. VALDIMIRO - FAZ. SUSSUPARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°00'37" e 1.580,840 m até o vértice BV1-MAY99, de coordenadas N 8.995.756,7390m e E 410.305,7710m; deste, segue confrontando com QUIRINO AVELINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°12'20" e 2.501,996 m até o vértice BV1-MAZ36, de coordenadas N 8.993.474,7180m e E 409.279,9220m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°16'01" e 2.041,609 m até o vértice BV1-MAZ37, de coordenadas N 8.993.873,6060m e E 407.277,6590m; 164°30'10" e 482,135 m até o vértice BV1-V0853, de coordenadas N 8.993.409,0000m e E 407.406,4810m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°48'49" e 1.167,950 m até o vértice BV1-MBD25, de coordenadas N 8.992.735,9810m e E 406.451,9380m; 180°07'56" e 64,075 m até o vértice BV1-MBD35, de coordenadas N 8.992.671,9060m e E 406.451,7900m; deste, segue confrontando com ESTRADA STA FILOMENA - GILBUÉS, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°43'38" e 716,073 m até o vértice BV1-P4321, de coordenadas N 8.992.062,8420m e E 406.075,2250m; 230°54'37" e 377,943 m até o vértice BV1-MBC07, de coordenadas N 8.991.824,5350m e E 405.781,8810m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°30'55" e 1.925,397 m até o vértice BV1-MBC06, de coordenadas N 8.990.219,2560m e E 404.718,7570m; 205°57'20" e 1.431,393 m até o vértice BV1-MBC03, de coordenadas N 8.988.932,2410m e E 404.092,2750m; deste, segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°20'42" e 1.277,506 m até o vértice BV1-MBC04, de coordenadas N 8.989.856,5290m e E 403.210,3950m; 28°06'51" e 300,807 m até o vértice BV1-MBB72, de coordenadas N 8.990.121,8440m e E 403.352,1440m; 252°55'25" e 1.374,622 m até o vértice BV1-MBB53, de coordenadas N 8.989.718,1910m e E 402.038,1230m; 130°19'30" e 674,135 m até o vértice BV1-MBD13, de coordenadas N 8.989.281,9440m e E 402.552,0750m; 128°46'50" e 1.121,393 m até o vértice BV1-MBD12, de coordenadas N 8.988.579,5700m e E 403.426,2560m; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°13'43" e 849,938 m até o vértice BV1-MBD14, de coordenadas N 8.987.930,6660m e E 402.877,3320m; 174°11'28" e 2.074,250 m até o vértice BV1-MBD18, de coordenadas N 8.985.867,0670m e E 403.087,2680m; deste, segue confrontando com Rio Taquara, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°22'57" e 826,209 m até o vértice BV1-V0828, de coordenadas N 8.986.113,8950m e E 402.298,7900m; 257°13'50" e 421,889 m até o vértice BV1-V0827, de coordenadas N 8.986.020,6450m e E 401.887,3360m; 290°49'18" e 245,128 m até o vértice BV1-MBD16, de coordenadas N 8.986.107,7780m e E 401.658,2170m; deste, segue confrontando com RIBAMAR LUSTOSA DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°59'41" e 1.212,385 m até o vértice BV1-MBD15, de coordenadas N 8.987.319,9760m e E 401.636,9470m; 325°39'53" e 2.226,959 m até o vértice BV1-MBD17, de coordenadas N 8.989.158,8900m e E 400.380,8660m; deste, segue confrontando com BREJO DAS OVELHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°12'22" e 810,741 m até o vértice BV1-MBB42, de coordenadas N 8.988.818,9030m e E 399.644,8570m; 266°38'11" e 807,076 m até o vértice BV1-P4324, de coordenadas N 8.988.771,5500m e E 398.839,1710m; 150°20'28" e 60,347 m até o vértice BV1-P4323, de coordenadas N 8.988.719,1090m e E 398.869,0330m; 244°58'43" e 45,737 m até o vértice BV1-MBB60, de coordenadas N 8.988.699,7640m e E 398.827,5880m; deste, segue confrontando com RIO PARNAIBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°32'49" e 282,200 m até o vértice BV1-V0854, de coordenadas N 8.988.962,4120m e E 398.724,3760m; 324°19'47" e 514,386 m até o vértice BV1-MBA17, de coordenadas N 8.989.380,2920m e E 398.424,4270m; 292°55'49" e 236,684 m até o vértice

BV1-V0853, de coordenadas N 8.989.472,5070m e E 398.206,4460m; 335°08'59" e 343,747 m até o vértice BV1-MBA18, de coordenadas N 8.989.784,4260m e E 398.061,9860m; 339°14'45" e 343,682 m até o vértice UHE-MR819, de coordenadas N 8.990.105,8060m e E 397.940,1990m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'18" e 595,723 m até o vértice BV1-MBB12, de coordenadas N 8.990.046,5880m e E 398.532,9710m; 76°59'58" e 635,321 m até o vértice BV1-MAZ49, de coordenadas N 8.990.189,5100m e E 399.152,0070m; 69°08'31" e 82,431 m até o vértice BV1-MAZ50, de coordenadas N 8.990.218,8600m e E 399.229,0360m; 36°52'57" e 106,245 m até o vértice BV1-MAZ55, de coordenadas N 8.990.303,8420m e E 399.292,8020m; 77°15'34" e 465,837 m até o vértice BV1-MBB35, de coordenadas N 8.990.406,5770m e E 399.747,1690m; 56°19'55" e 545,627 m até o vértice BV1-MBB20, de coordenadas N 8.990.709,0620m e E 400.201,2740m; 66°09'34" e 197,614 m até o vértice BV1-MBC02, de coordenadas N 8.990.788,9360m e E 400.382,0260m; 159°28'04" e 228,402 m até o vértice BV1-MBC01, de coordenadas N 8.990.575,0430m e E 400.462,1340m; 160°35'04" e 326,405 m até o vértice BV1-MBB97, de coordenadas N 8.990.267,2000m e E 400.570,6370m; 156°43'30" e 172,279 m até o vértice BV1-MBB84, de coordenadas N 8.990.108,9410m e E 400.638,7120m; 163°19'51" e 339,701 m até o vértice BV1-MBB90, de coordenadas N 8.989.783,5150m e E 400.736,1530m; 136°59'26" e 285,932 m até o vértice BV1-MBB96, de coordenadas N 8.989.574,4300m e E 400.931,1930m; 159°55'49" e 270,138 m até o vértice BV1-MBB26, de coordenadas N 8.989.320,6960m e E 401.023,8950m; deste, segue confrontando com BREJO DAS OVELHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°15'16" e 201,446 m até o vértice BV1-V0884, de coordenadas N 8.989.316,2860m e E 401.225,2930m; 18°31'23" e 854,436 m até o vértice BV1-V0883, de coordenadas N 8.990.126,4580m e E 401.496,7370m; 52°49'50" e 44,348 m até o vértice BV1-MBB75, de coordenadas N 8.990.153,2520m e E 401.532,0760m; 58°07'33" e 381,733 m até o vértice BV1-MBB76, de coordenadas N 8.990.354,8290m e E 401.856,2470m; 78°43'26" e 286,842 m até o vértice BV1-MBB37, de coordenadas N 8.990.410,9180m e E 402.137,5520m; 71°10'36" e 21,686 m até o vértice BV1-MAZ69, de coordenadas N 8.990.417,9150m e E 402.158,0780m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°25'53" e 75,259 m até o vértice BV1-MAZ72, de coordenadas N 8.990.448,0070m e E 402.227,0590m; 350°12'56" e 85,812 m até o vértice BV1-MAZ76, de coordenadas N 8.990.532,5710m e E 402.212,4760m; 102°32'56" e 117,448 m até o vértice BV1-MAZ05, de coordenadas N 8.990.507,0530m e E 402.327,1180m; 11°57'46" e 414,112 m até o vértice BV1-MAY73, de coordenadas N 8.990.912,1710m e E 402.412,9540m; 87°04'23" e 51,680 m até o vértice BV1-MAZ67, de coordenadas N 8.990.914,8100m e E 402.464,5670m; 10°20'22" e 27,802 m até o vértice BV1-MBA15, de coordenadas N 8.990.942,1610m e E 402.469,5570m; 11°00'36" e 427,815 m até o vértice BV1-MAZ63, de coordenadas N 8.991.362,1010m e E 402.551,2620m; 317°33'11" e 871,630 m até o vértice BV1-MBB47, de coordenadas N 8.992.005,2790m e E 401.962,9930m; 313°56'18" e 1.456,922 m até o vértice BV1-MAZ61, de coordenadas N 8.993.016,2150m e E 400.913,8840m; deste, segue confrontando com BREJO DO TAPUIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'37" e 157,807 m até o vértice BV1-MAY16, de coordenadas N 8.993.100,1360m e E 400.780,2420m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°27'13" e 1.112,893 m até o vértice BV1-MAX41, de coordenadas N 8.994.142,2350m e E 400.389,6530m; 240°13'48" e 167,577 m até o vértice BV1-MAY81, de coordenadas N 8.994.059,0300m e E 400.244,1920m; 244°28'55" e 92,148 m até o vértice BV1-MAY85, de coordenadas N 8.994.019,3330m e E 400.161,0330m; 244°37'52" e 559,332 m até o vértice BV1-MAY80, de coordenadas N 8.993.779,6910m e E 399.655,6380m; 326°06'56" e 300,216 m até o vértice BV1-MAY78, de coordenadas N 8.994.028,9200m e E 399.488,2620m; 23°36'46" e 90,937 m até o vértice BV1-MAY77, de coordenadas N 8.994.112,2430m e E 399.524,6870m; 325°02'09" e 22,102 m até o vértice BV1-MAY28, de coordenadas N 8.994.130,3560m e E 399.512,0210m; 256°58'56" e 948,615 m até o vértice BV1-MBA03, de coordenadas N 8.993.916,6760m e E 398.587,7850m; deste, segue confrontando com RIO PARNAIBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°23'03" e 383,110 m até o vértice BV1-MBA02, de coordenadas N 8.994.293,5110m e E 398.656,8400m; 279°22'14" e 22,344 m até o vértice BV1-MAZ94, de coordenadas N 8.994.297,1490m e E 398.634,7940m; 20°50'20" e 101,894 m até o vértice BV1-MAZ92, de coordenadas N 8.994.392,3780m e E 398.671,0420m; 355°57'01" e 129,955 m até o vértice

BV1-MBA63, de coordenadas N 8.994.522,0090m e E 398.661,8640m; 276°33'02" e 127,391 m até o vértice BV1-MBA93, de coordenadas N 8.994.536,5420m e E 398.535,3050m; 7°26'15" e 435,256 m até o vértice BV1-MBA92, de coordenadas N 8.994.968,1360m e E 398.591,6470m; 78°24'00" e 21,425 m até o vértice BV1-MBA62, de coordenadas N 8.994.972,4440m e E 398.612,6340m; 19°21'51" e 45,019 m até o vértice BV1-MBA85, de coordenadas N 8.995.014,9160m e E 398.627,5610m; 349°10'44" e 147,809 m até o vértice BV1-MAZ87, de coordenadas N 8.995.160,0970m e E 398.599,8110m; 245°28'36" e 35,185 m até o vértice BV1-MBA05, de coordenadas N 8.995.145,4930m e E 398.567,8000m; 271°24'46" e 917,408 m até o vértice BV1-V0816, de coordenadas N 8.995.168,1140m e E 397.650,6710m; 326°47'07" e 258,187 m até o vértice BV1-V0815, de coordenadas N 8.995.384,1200m e E 397.509,2420m; 355°42'20" e 246,068 m até o vértice BV1-MAZ03, de coordenadas N 8.995.629,4970m e E 397.490,8160m; 55°31'23" e 507,151 m até o vértice BV1-MAZ02, de coordenadas N 8.995.916,5830m e E 397.908,8880m; 31°45'13" e 255,084 m até o vértice BV1-MAZ01, de coordenadas N 8.996.133,4860m e E 398.043,1300m; 328°13'37" e 339,990 m até o vértice BV1-V0814, de coordenadas N 8.996.422,5250m e E 397.864,1060m; 346°10'58" e 363,711 m até o vértice BV1-V0813, de coordenadas N 8.996.775,7110m e E 397.777,2430m; 22°07'43" e 397,903 m até o vértice BV1-V0812, de coordenadas N 8.997.144,3050m e E 397.927,1270m; 351°20'13" e 180,293 m até o vértice BV1-MBA13, de coordenadas N 8.997.322,5410m e E 397.899,9710m; 335°16'42" e 44,920 m até o vértice BV1-MAZ17, de coordenadas N 8.997.363,3440m e E 397.881,1850m; 304°19'16" e 1.111,999 m até o vértice BV1-V0811, de coordenadas N 8.997.990,3250m e E 396.962,7970m; 349°20'28" e 597,541 m até o vértice BV1-V0810, de coordenadas N 8.998.577,5560m e E 396.852,2740m; 335°56'45" e 482,911 m até o vértice BV1-V0809, de coordenadas N 8.999.018,5320m e E 396.655,4400m; 5°50'29" e 546,856 m até o vértice BV1-V0808, de coordenadas N 8.999.562,5490m e E 396.711,0950m; 37°56'24" e 363,631 m até o vértice BV1-MAZ14, de coordenadas N 8.999.849,3280m e E 396.934,6690m; 36°54'43" e 310,157 m até o vértice BV1-V0807, de coordenadas N 9.000.097,3170m e E 397.120,9450m; 6°59'07" e 546,895 m até o vértice BV1-V0806, de coordenadas N 9.000.640,1530m e E 397.187,4560m; 330°05'38" e 345,743 m até o vértice BV1-V0805, de coordenadas N 9.000.939,8580m e E 397.015,0760m; 312°02'05" e 759,971 m até o vértice BV1-V0804, de coordenadas N 9.001.448,7200m e E 396.450,6160m; 334°44'06" e 483,090 m até o vértice BV1-MAZ95, de coordenadas N 9.001.885,5990m e E 396.244,4300m; 336°35'16" e 370,283 m até o vértice BV1-V0803, de coordenadas N 9.002.225,3970m e E 396.097,3010m; 7°10'49" e 299,155 m até o vértice BV1-V0802, de coordenadas N 9.002.522,2060m e E 396.134,6930m; 23°43'02" e 447,930 m até o vértice BV1-V0801, de coordenadas N 9.002.932,3050m e E 396.314,8600m; 357°45'56" e 265,132 m até o vértice BV1-MAZ91, de coordenadas N 9.003.197,2350m e E 396.304,5230m; deste, segue confrontando com Brejo do Lajedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'55" e 357,051 m até o vértice BV1-V0800, de coordenadas N 9.003.037,2770m e E 396.623,7390m; 67°24'33" e 614,021 m até o vértice BV1-V0799, de coordenadas N 9.003.273,1530m e E 397.190,6470m; 82°10'08" e 880,922 m até o vértice BV1-V0798, de coordenadas N 9.003.393,1820m e E 398.063,3530m; 107°53'25" e 423,601 m até o vértice BV1-MAZ97, de coordenadas N 9.003.263,0540m e E 398.466,4710m; 116°58'04" e 304,446 m até o vértice BV1-V0792, de coordenadas N 9.003.124,9910m e E 398.737,8120m; 86°14'29" e 274,591 m até o vértice BV1-V0793, de coordenadas N 9.003.142,9910m e E 399.011,8120m; 71°36'18" e 493,429 m até o vértice BV1-V0794, de coordenadas N 9.003.298,7000m e E 399.480,0290m; 94°26'58" e 313,582 m até o vértice BV1-V0795, de coordenadas N 9.003.274,3730m e E 399.792,6660m; 69°47'02" e 2.325,808 m até o vértice BV1-MBA76, de coordenadas N 9.004.078,0810m e E 401.975,1960m; deste, segue confrontando com NELSON FREDERICO GERHARDT, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°12'22" e 1.101,604 m até o vértice BV1-MAW15, de coordenadas N 9.003.845,1700m e E 403.051,8960m; 139°12'54" e 319,832 m até o vértice BV1-MAW14, de coordenadas N 9.003.603,0040m e E 403.260,8180m; 113°09'09" e 885,497 m até o vértice BV1-MAW13, de coordenadas N 9.003.254,8450m e E 404.074,9990m; 137°40'22" e 454,165 m até o vértice BV1-MAF33, de coordenadas N 9.002.919,0760m e E 404.380,8180m; 119°55'18" e 142,030 m até o vértice BV1-MAF32, de coordenadas N 9.002.848,2290m e E 404.503,9170m; deste, segue confrontando com PAULO LUSTOSA NOGUEIRA SORINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°55'10" e 116,776 m até o vértice BV1-V0709, de coordenadas N 9.002.789,9830m e E 404.605,1300m; deste, segue confrontando com KELTON

ALMEIDA MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°44'38" e 1.043,843 m até o vértice BV1-MAF34, de coordenadas N 9.001.804,5390m e E 404.949,3800m; deste, segue confrontando com TAIS TRENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°26'59" e 1.935,872 m até o vértice BV1-MAF10, de coordenadas N 8.999.938,6200m e E 404.433,6790m; deste, segue confrontando com Brejo do Sumidouro, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°08'15" e 95,303 m até o vértice BV1-MAY50, de coordenadas N 8.999.849,7290m e E 404.399,3120m; 95°49'23" e 486,683 m até o vértice BV1-MAY49, de coordenadas N 8.999.800,3520m e E 404.883,4840m; 121°40'00" e 472,256 m até o vértice BV1-MAY48, de coordenadas N 8.999.552,4280m e E 405.285,4280m; 133°17'31" e 497,333 m até o vértice BV1-MAY47, de coordenadas N 8.999.211,3980m e E 405.647,4210m; 133°26'17" e 126,707 m até o vértice BV1-MAY46, de coordenadas N 8.999.124,2780m e E 405.739,4250m; 140°44'09" e 561,402 m até o vértice BV1-MAZ21, de coordenadas N 8.998.689,6200m e E 406.094,7340m; 46°29'20" e 110,843 m até o vértice BV1-MAZ39, de coordenadas N 8.998.765,9350m e E 406.175,1220m; 108°14'49" e 758,938 m até o vértice BV1-MAZ51, de coordenadas N 8.998.528,3000m e E 406.895,8970m; 11°22'29" e 110,690 m até o vértice BV1-MAZ53, de coordenadas N 8.998.636,8160m e E 406.917,7280m; 296°11'18" e 945,827 m até o vértice BV1-MAZ45, de coordenadas N 8.999.054,2330m e E 406.068,9930m; 357°25'55" e 131,452 m até o vértice BV1-MAF12, de coordenadas N 8.999.185,5530m e E 406.063,1030m; deste, segue confrontando com ADELINO JOÃO TRENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°25'18" e 925,910 m até o vértice BV1-MAF19, de coordenadas N 8.999.975,6810m e E 406.545,8110m; 16°13'28" e 1.409,319 m até o vértice BV1-MAF37, de coordenadas N 9.001.328,8730m e E 406.939,5780m; deste, segue confrontando com ELIZALDO DA CRUZ DA SILVA LIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°34'16" e 657,538 m até o vértice BV1-MAF38, de coordenadas N 9.001.174,5810m e E 407.578,7570m; deste, segue confrontando com ELTON PAULO PELLIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°55'28" e 736,645 m até o vértice BV1-MAF39, de coordenadas N 9.000.997,3130m e E 408.293,7550m; deste, segue confrontando com JANETE PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°41'48" e 847,079 m até o vértice BV1-MAF40, de coordenadas N 9.000.796,7400m e E 409.116,7450m; deste, segue confrontando com NEIVA LOURDES DAPPER, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°44'12" e 872,958 m até o vértice BV1-MAF14, de coordenadas N 9.000.589,4460m e E 409.964,7340m; 13°22'46" e 3.776,993 m até o vértice BV1-MAF13, de coordenadas N 9.004.263,9260m e E 410.838,7340m; 350°18'04" e 543,633 m até o vértice BV1-MAF17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das seguintes estações ativas: PITN-RBMC TERESINA, de coordenadas N 9.435.588,275 m e E 744.673,840 m, MC -45°, e IMPZ-RBMC IMPERATRIZ, de coordenadas N 9.392.398,833 m e E 223.300,719 m, MC -45°, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SANTA FILOMENA (PI), 23 DE DEZEMBRO DE 2011. INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI. CONFRONTANTES: AO NORTE: BREJO DO LAJEDO, NELSON FREDERICO GERHARDT, PAULO LUSTOSA NOGUEIRA SOBRINHO, KELTON ALMEIDA MACHADO, TAIS TRENTO, ADELINO JOÃO TRENTO, EDIVALDO DA CRUZ DA SILVA LIRA, ELTON PAULO PELLIN, JANETE PINHEIRO, NEIVA LOURDES DAPPER, RIACHO RIACHÃO; AO SUL: RIO TAQUARA; AO LESTE: AUSENTES OU DESCONHECIDOS, SR. VALDIMIRO, QUIRINO AVELINO, ESTRADA VICINAL, AUSENTES OU DESCONHECIDOS, ESTRADA STA FILOMENA - GILBUÉS, AUSENTES OU DESCONHECIDOS, ESTRADA, JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR; AO OESTE: RIBAMAR LUSTOSA DE ALENCAR, BREJO DAS OVELHAS, RIO PARNAÍBA, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, BREJO DAS OVELHAS, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, BREJO DO TAPUIA, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, RIO PARNAÍBA. Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

José Gastão Belo Ferreira.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO